



RELATÓRIO TÉCNICO

AVALIAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO DE EVENTOS EM ECONOMIAS LOCAIS COM USO DE DADOS FISCAIS: O CASO DE MUCUGÊ (BA), 2024

SALVADOR
Agosto de 2025

publicações
SEI



RELATÓRIO TÉCNICO

AVALIAÇÃO DO IMPACTO ECONÔMICO DE EVENTOS EM ECONOMIAS LOCAIS COM USO DE DADOS FISCAIS: O CASO DE MUCUGÊ (BA), 2024



SALVADOR
Agosto de 2025



30 ANOS DE SEI
70 ANOS DE PLANEJAMENTO



GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE



Institucional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Jerônimo Rodrigues

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

Geraldo Júnior

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Cláudio Ramos Peixoto

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA

José Acácio Ferreira

DIRETORIA DE ESTUDOS

Edgard Porto Ramos

DIRETORIA DE INDICADORES E ESTATÍSTICAS

Armando Affonso de Castro Neto

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES GEOAMBIENTAIS

Cláudio Emílio Pelosi Laranjeira

DIRETORIA DE PESQUISAS

Rodrigo Barbosa de Cerqueira

Ficha Técnica

Equipe de Elaboração

Rodrigo Barbosa de Cerqueira

Silvânia Ferreira Conceição

Samuel Veríssimo Mendes Portela

Editoria-geral

Elisabete Cristina Barretto Guanaís

Produção

Elisabete Cristina Barretto Guanaís

Ludmila Nagamatsu

Normalização

Eliana Marta Gomes da Silva Sousa

Patrícia Fernanda Assis da Silva

Revisão

Laura Dantas

Editoria de Arte

Editoração

Capa

Ludmila Nagamatsu

Foto

Matheus Landim/GOVBA

Relatório técnico: avaliação do impacto econômico de eventos em economias locais com uso de dados fiscais: o caso de Mucugê-BA, 2024. [recurso eletrônico] / Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. – Salvador : SEI, 2025.
82 p.

Formato PDF

ISBN 978-65-989250-2-4

1. Economia regional - Bahia. 2. Impacto econômico.
3. Dados fiscais. 4. Mucugê (BA) - economia. 5. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. I. Título.

CDU 330.34(813.8)

Av. Luiz Viana Filho, 435, 2º andar – CAB

CEP 41750-002 – Salvador – Bahia

Tel.: (71) 3315-4822 / 3115-4707

www.sei.ba.gov.br – sei@sei.ba.gov.br



Sumário

5	RESUMO EXECUTIVO
5	Objetivo do estudo
5	Metodologia
5	Principais resultados
5	Eventos com maior impacto econômico:
6	Eventos de menor impacto econômico:
6	Eventos esportivos:
6	Conclusões para políticas públicas e a iniciativa privada
6	Limitações e sugestões de melhoria
9	INTRODUÇÃO
11	O MUNICÍPIO DE MUCUGÊ (BA)
15	PRINCIPAIS EVENTOS E FESTIVAIS REALIZADOS EM MUCUGÊ
15	São João de Mucugê
16	Feira Literária de Mucugê (Fligê)
16	Festival de Corais Vozes na Chapada
16	Desafio Mucugê
17	Festival de Forró da Chapada
17	Ultra <i>Trail</i> Chapada Diamantina (UTCD)
19	METODOLOGIA
21	RESULTADOS E DISCUSSÃO
22	São João de Mucugê
24	Comparação mensal por data exata
25	Comparação mensal por dia da semana e por semana do mês
26	Comparação semanal intramensal
28	Fligê (23 a 29 de julho de 2024)
28	Comparação mensal por data exata

31	Comparação mensal por dia da semana e semana do mês
32	Comparação semanal intramensal
33	Festival Vozes na Chapada (31/07 a 04/08)
34	Comparação mensal por data exata
35	Comparação mensal por dia da semana e semana do mês
36	Comparação semanal intramensal:
37	Desafio Mucugê (06/09 a 09/09)
38	Comparação mensal por data exata
40	Comparação mensal por dia da semana e semana do mês
41	Comparação semanal intramensal
42	Festival de Forró da Chapada (11/10 a 14/10)
43	Comparação mensal por data exata
45	Comparação mensal por dia da semana e semana do mês
46	Comparação semanal intramensal
46	Ultra <i>Trail</i> Chapada Diamantina (13/11 a 18/11)
47	Comparação mensal por data exata
49	Comparação mensal por dia da semana e semana do mês
50	Comparação semanal intramensal
53	CONSIDERAÇÕES FINAIS
57	REFERÊNCIAS
63	APÊNDICE I
73	APÊNDICE II



Resumo Executivo

Objetivo do estudo

Este estudo analisou quantitativamente o impacto econômico de seis eventos turísticos culturais e esportivos realizados em 2024 no município de Mucugê, na Chapada Diamantina (BA), utilizando uma metodologia baseada na análise de dados fiscais obtidos a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e).

Metodologia

A pesquisa utilizou uma abordagem inovadora no processamento de 1,27 milhão de registros fiscais cedidos pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA). Por meio da infraestrutura de *big data* da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), realizou-se uma análise exploratória do volume de vendas realizadas pelo comércio formal do município, identificando flutuações associadas aos períodos dos eventos.

Principais resultados

Eventos com maior impacto econômico:

- São João:
 - » aumento de 207,13% nas vendas da cesta de produtos selecionada;
 - » crescimento de até 800% nas vendas de bebidas alcoólicas espirituosas (destiladas);
 - » aumento de até 401% nas vendas de carnes bovinas;
 - » média diária de transações 73,3% superior à média anual;
 - » movimentação de cerca de R\$ 1,06 milhão com as vendas da cesta de produtos selecionada durante os cinco dias do evento.

- Festival de Forró da Chapada:
 - » aumento de 179% nas vendas da cesta de produtos;
 - » crescimento de até 316% nas vendas de vinhos;
 - » aumento de até 290% nas vendas de cervejas;
 - » média diária de transações 52,8% superior à média anual.

Eventos de menor impacto econômico:

- Festival Vozes na Chapada:
 - » impacto moderado, com destaque para produtos específicos;
 - » aumento de até 762% nas vendas de doces e geleias;
 - » crescimento de até 123% nas vendas de carnes defumadas.
- Feira Literária de Mucugê (Fligê):
 - » menor impacto entre os eventos analisados;
 - » crescimento de apenas 4% na média diária de vendas;
 - » representatividade de apenas 39% da cesta de produtos selecionada no volume de transações do período.

Eventos esportivos:

- Ultra Trail e Desafio Mucugê:
 - » impacto global modesto (8% de crescimento para ambos);
 - » padrões de consumo altamente específicos;
 - » aumento de até 267% nas vendas de águas minerais durante o Ultra Trail;
 - » crescimento expressivo nas vendas de proteínas animais (até 195% para carnes de aves) no Desafio Mucugê.

Conclusões para políticas públicas e a iniciativa privada

O estudo verificou, de maneira empírica, uma heterogeneidade no impacto econômico dos diferentes tipos de eventos. Festivais culturais de amplo apelo popular (São João e Festival de Forró da Chapada) demonstraram maior capacidade de movimentação econômica e retorno mais significativo de investimentos no município. Eventos esportivos, embora tenham apresentado resultados mais moderados, revelaram oportunidades de segmentação comercial em produtos especializados. Os resultados fornecem subsídios concretos para que gestores públicos e privados possam otimizar recursos, investimentos e estratégias de turismo baseados em evidência, estabelecendo um modelo replicável para outras localidades.

Limitações e sugestões de melhoria

Foram registradas limitações relacionadas à ausência de dados do setor de Serviços no que se refere à retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e do desem-

penho da economia informal. Desse modo, os impactos econômicos globais dos eventos podem estar subestimados. Análises futuras devem incorporar séries temporais mais longas e dados do setor de serviços (de domínio da prefeitura) para uma avaliação mais abrangente. O estabelecimento de parcerias com a prefeitura local para acesso aos dados do ISS pode contribuir para a incorporação das informações do setor de Serviços nas análises. Para a análise da economia informal, a implementação de uma pesquisa em parceria com associações comerciais locais pode auxiliar no mapeamento da movimentação econômica desses atores.

Além dos aspectos econômicos, os eventos culturais geram impactos intangíveis importantes, como o fortalecimento de laços sociais e a integração comunitária, além de contribuições para a saúde mental dos residentes, aspectos não captados pelos dados disponíveis, mas que devem ser considerados por gestores públicos e privados na tomada de decisões estratégicas.





Introdução

O turismo de eventos tem se consolidado como uma força propulsora do desenvolvimento econômico de destinos ao redor do mundo, especialmente no que diz respeito às economias regionais e de pequeno porte (Getz; Page, 2016). Esses eventos podem funcionar como importantes atrativos turísticos, impulsionando diretamente a geração de empregos e o fortalecimento do comércio local – ao gerar fluxos consideráveis de visitantes, que consomem uma variedade de produtos e serviços, como hospedagem, transporte e alimentação (Getz, 2008; Pereira *et al.*, 2021 – e provocando efeitos indiretos e induzidos, que se propagam pela economia local (Dwyer *et al.*, 2000; Tyrrell; Johnston, 2001).

Para Getz e Page (2016), os eventos planejados (não espontâneos ou naturais) dividem-se em quatro categorias principais, de acordo com seu propósito: eventos de negócios (conferências, exposições, convenções etc.), eventos esportivos (torneios, jogos regionais, copas, maratonas etc.), festivais e celebrações culturais (festas populares, Carnaval, feiras etc.) e eventos de entretenimento (shows, concertos etc.). Além da classificação funcional, os autores propõem uma tipologia baseada nos impactos esperados e no valor simbólico, político, econômico ou cultural do evento (Getz; Page, 2016). Nessa classificação, os eventos são divididos em: megaeventos (grandes iniciativas globais, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas), eventos de marca (manifestações recorrentes que se tornam sinônimos de determinado lugar, a exemplo do Carnaval de Salvador, da Oktoberfest etc.), eventos icônicos (celebrações de grande significado simbólico para determinados nichos ou grupos sociais – encontros religiosos, paradas LGBTQIA+ etc.) e eventos locais ou regionais (com foco na comunidade local, mas com potencial turístico).

Nesse contexto, festivais locais emergem como um subgrupo do turismo de eventos, configurando-se como ferramentas estratégicas relevantes para o desenvolvimento territorial, especialmente em regiões de menor porte (Getz, 2008). O turismo de festivais pode ser entendido como uma vertente especializada do turismo de eventos que, ao promover atividades culturais, artísticas e recreativas, não apenas impulsiona o crescimento econômico, por meio da atração de visitantes e do consumo de bens e serviços (Pereira *et al.*, 2021), mas também desempenha

papel central na construção da identidade territorial, fortalecendo o posicionamento competitivo da região no mercado turístico (Getz; Page, 2016; Kotler; Haider; Rein, 1993).

A literatura reforça o papel do turismo de eventos, incluindo os eventos esportivos (Raso; Cherubini, 2024) e culturais, no fomento da economia regional, na geração de empregos e no fortalecimento de negócios locais, principalmente de pequenos e médios empreendimentos. No entanto, muitas dessas iniciativas dependem de patrocínio público e de recursos governamentais para sua realização (Quinn, 2013). Em um cenário em que os recursos financeiros são escassos e as prioridades orçamentárias são constantemente revistas, torna-se crucial avaliar o custo-benefício da realização e do financiamento desses eventos. Portanto, uma avaliação abrangente dos impactos econômicos, sociais e culturais dessas ações é fundamental para orientar decisões estratégicas de política pública e assegurar que o apoio governamental a eventos seja eficaz e sustentável.

A mensuração dos impactos econômicos decorrentes de eventos representa um desafio metodológico bastante complexo. Métodos tradicionais baseados em *surveys* apresentam limitações bem documentadas, incluindo vieses de memória, autorrelato e representatividade amostral (Crompton, 2006; Dwyer *et al.*, 2000). Modelos de insumo-produto, embora teoricamente robustos, frequentemente carecem de dados granulares e atualizados, especialmente para economias regionais de pequeno porte (Tyrrell; Johnston, 2001). Diante dessas limitações, alguns estudos têm explorado abordagens alternativas. Schmücker e Reif (2022) utilizaram dados de GPS (*Global Positioning Systems*) e de redes móveis para avaliar a mobilidade de turistas na Alemanha. Rojas-Bustamante *et al.* (2021) realizaram análises do padrão de mobilidade turística por meio do uso de dados administrativos de transações de cartão de crédito e débito. No contexto brasileiro, embora dados fiscais de alta frequência estejam sendo cada vez mais utilizados para análises econômicas (Souza Junior, 2024), sua aplicação na avaliação de impactos de eventos turísticos locais permanece inexplorada, representando uma lacuna metodológica significativa que este estudo busca preencher.

Este estudo contribui para a discussão proposta ao analisar o impacto de festivais e eventos específicos realizados ao longo de 2024 na movimentação de uma economia local, o município de Mucugê, na Bahia. Com base em dados de alta frequência da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA) e processados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), busca-se compreender, com precisão temporal e granularidade, como o fluxo de visitantes, estimulado pelos festivais e eventos, influencia o consumo local e geração de renda, oferecendo uma análise quantitativa fundamentada em dados fiscais transacionais. Adicionalmente, este trabalho teve como objetivo fornecer evidências quantitativas sobre os impactos diferenciados de tipologias distintas de eventos (culturais *versus* esportivos) em uma economia local. Espera-se que, além de contribuir para a mensuração de impactos econômicos de eventos em municípios de pequeno porte no contexto do turismo regional brasileiro, os resultados forneçam subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes ao turismo de eventos, viabilizando o desenvolvimento sustentável e equilibrado do município de Mucugê e região.



O município de Mucugê (BA)

Mucugê é um município localizado no estado da Bahia, Região Nordeste do Brasil, e está inserido no Território de Identidade da Chapada Diamantina, uma das áreas turísticas mais importantes e reconhecidas do País. Com uma população de pouco mais de 12 mil habitantes, de acordo com o Censo Demográfico 2022 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2025a), o município destaca-se não apenas por sua beleza natural, mas também por sua rica história, que remonta ao ciclo do diamante, e seu patrimônio arquitetônico, cultural e natural. A cidade está situada a aproximadamente 450 quilômetros da capital Salvador e ocupa posição estratégica numa região conhecida por sua beleza natural e biodiversidade. O município tem como principal atrativo turístico o Parque Nacional da Chapada Diamantina, que abrange vastas áreas de vegetação típica de cerrado e abriga uma biodiversidade única, além de diversas cachoeiras, cavernas e trilhas que atraem visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo. A Chapada Diamantina é considerada uma das principais regiões turísticas do estado da Bahia, e Mucugê, um de seus municípios mais tradicionais, beneficia-se diretamente desse fluxo (Bahia, 2025).

Mucugê foi fundada em 1844, com o nome de Mucugê do Paraguaçu, um desmembramento da cidade de Nossa Senhora do Livramento do Rio de Contas. Foi um dos principais centros do ciclo do diamante em território baiano, tendo abrigado cerca de 25 mil habitantes no auge da exploração diamantífera (Silveira; Santos; Lima, 2023), o que deixou um legado cultural e arquitetônico notável, especialmente no Centro Histórico, com casarões coloniais e igrejas construídas no século XIX.

Além da relevância histórica e turística, Mucugê também se destaca por seu desempenho econômico. Em 2021, o município ocupava a 58ª posição no *ranking* do Produto Interno Bruto (PIB) do estado da Bahia, liderando a economia do Território de Identidade Chapada Diamantina e figurando em oitavo lugar no *ranking* estadual do PIB *per capita* (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, 2025). Aproximadamente 73% da atividade econômica local provém da agricultura, enquanto o setor de Serviços, que abrange algumas das principais atividades turísticas, corresponde a cerca de 19% do PIB do muni-

Figura 1
Zonas turísticas da Bahia



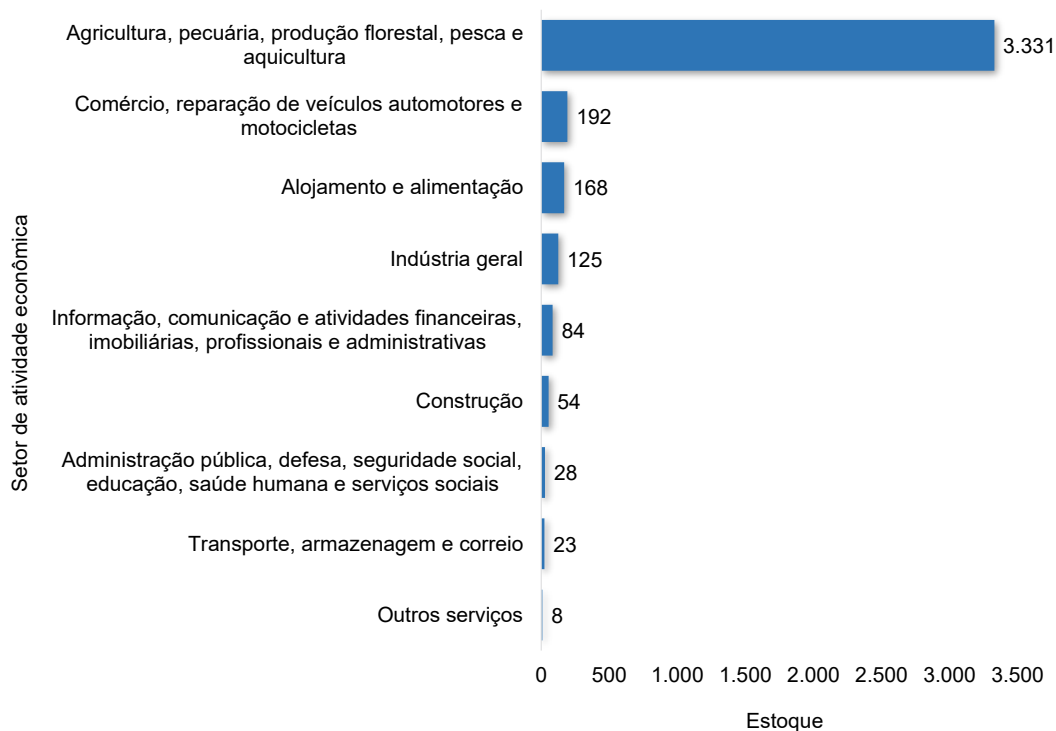
Fonte: Bahia (2025).

cípio (Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, 2025). O destaque da produção agrícola de Mucugê fica por conta da batata-inglesa. O município foi o segundo maior produtor nacional do tubérculo em 2023, com mais de 225 mil toneladas produzidas, segundo a Pesquisa Agrícola Municipal (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2025b).

A estrutura de empregos formais reflete esse panorama econômico. Em 2024, aproximadamente 83% desses postos de trabalho estavam vinculados às atividades agropecuárias. Já os segmentos de comércio e reparação de veículos, com 4,8%, e de alojamento e alimentação, com 4,2%, completavam o quadro, contribuindo para que cerca de 92% da força de trabalho formal estivesse concentrada nessas três atividades¹.

Em 2024, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) registrou um total de 178 estabelecimentos com empregados no município. O grupamento de comércio e reparação de veículos foi o mais representativo, com 49 unidades, equivalente a 27,5% do total de estabelecimentos. As atividades agropecuárias e de alojamento e alimentação responderam por 20,8% e 18,0%, respectivamente. Juntos, esses três segmentos concentraram 66,3% dos estabelecimentos do município (Brasil, 2025).

¹ Resultados parciais, referentes ao setor privado. A versão final da RAIS ano-base 2024 será divulgada ainda no segundo semestre de 2025, a qual contemplará os registros com Natureza Jurídica Especial correspondente aos setores Público Federal, Estadual, Municipal, e Setor Público – Outros.

Figura 2**Estoque de emprego formal por grupamento de atividade econômica – Mucugê (BA) – 2024**

Fonte: Brasil (2025). Elaboração: SEI/Dipeq (2025).

No entanto, a estrutura de empregos formais apresentada não captura toda a complexidade do mercado de trabalho local, especialmente no que diz respeito à informalidade. A falta de informações e dados sobre o mercado informal em contextos municipais não permite análises mais aprofundadas.

No âmbito da oferta turística, os patrimônios natural e cultural, os equipamentos e serviços e a infraestrutura de apoio compõem o conjunto de elementos que uma região é capaz de colocar à disposição dos visitantes. Entre os principais atrativos turísticos, destacam-se, além dos recursos naturais, os recursos histórico-culturais — que incluem festas, manifestações diversas, gastronomia, feiras e outros — bem como os eventos programados, a saber: feiras, exposições, realizações desportivas, culturais etc. (Lage; Milone, 2001). Nesse sentido, a seção a seguir fará uma abordagem voltada para os recursos histórico-culturais e as iniciativas programadas que ocorreram em Mucugê no ano de 2024.





Principais eventos e festivais realizados em Mucugê

Em 2024, diversos eventos marcaram o calendário cultural e turístico do município, cada um com suas particularidades, mas todos contribuindo para o fortalecimento da identidade local e a movimentação da economia regional. Essas iniciativas desempenham papel relevante na geração de emprego, na atração de visitantes e no estímulo ao comércio local, além de ampliar a visibilidade da região. Neste estudo, será realizada uma análise centrada em seis eventos de grande relevância para a localidade, a saber: São João de Mucugê, Feira Literária de Mucugê (Fligê), Festival Vozes na Chapada, Desafio Mucugê, Festival de Forró da Chapada e Ultra Trail.

São João de Mucugê

O São João de Mucugê é uma das festas mais tradicionais da Região Nordeste do Brasil e um dos eventos mais esperados do município. O dia do festejo, 24 de junho, marca o nascimento de São João Batista, santo padroeiro da cidade de Mucugê. Diante disso, a data é celebrada como feriado municipal, conforme definido pela Lei Municipal nº 644 de 2024 (Mucugê, 2024b). As comemorações ocorrem anualmente durante o mês de junho, tendo como auge os dias 23 e 24, embora costumem se estender por mais tempo. Os festejos incluem apresentações típicas de forró e quadrilhas, com a participação de artistas locais e regionais, atraindo turistas de diversas partes do Brasil. As atrações culturais, a gastronomia típica e a decoração junina estabelecem um forte vínculo entre a cultura local e o turismo.

Em 2024, a prefeitura de Mucugê instituiu ponto facultativo no período de 21 a 25 de junho (Mucugê, 2024a). Portanto, as análises aqui realizadas sobre a movimentação econômica em Mucugê, para a festa de São João, abrangem o período citado.

Feira Literária de Mucugê (Fligê)

A Feira Literária de Mucugê, que teve a sua primeira edição em 2016, é uma das principais manifestações culturais do município. A estrutura da Fligê oferece espaço para a divulgação da literatura, promoção de debates culturais, formação de leitores de todas as idades, além da valorização de novas gerações de autores. Em 2024, a Feira Literária, ocorrida entre os dias 24 e 28 de julho, celebrou a sua sétima edição com o tema *Memórias e trilhas das Letras Diamantinas* (Fligê, 2024). Nessa edição, o evento que tradicionalmente homenageia nomes reconhecidos por contribuírem de forma significativa com a valorização da educação e da cultura da região, dedicou o festejo ao autor Itamar Vieira Júnior. A programação reuniu escritores, leitores, profissionais do setor literário e incluiu lançamentos de livros, palestras, oficinas, concertos, além de uma série de atividades voltadas ao público infantil e jovem (Fligê, 2024). Essa festa abre portas para a educação literária e para o diálogo com outras artes, além de fortalecer a identidade cultural local, incentivando a divulgação de obras regionalistas e de produção autoral da Chapada Diamantina.

Festival de Corais Vozes na Chapada²

O Vozes na Chapada é um festival cultural e artístico que acontece anualmente no município de Mucugê, com o objetivo reunir corais de diversas partes da Bahia e de outros estados do Brasil. Além das apresentações musicais, o evento inclui atividades ecoculturais e excursões, promovendo um turismo ecológico consciente. Em 2024, realizou-se a 16ª edição desse festival, entre os dias 1º e 3 de agosto, com estimativa de público de 3.000 pessoas. O evento, que surgiu em 2009, idealizado pelo professor Carlos Alberti Pereira, é produzido pela Terra Verde Turismo em parceria com a Prefeitura Municipal de Mucugê e conta com o patrocínio do Fundo de Cultura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

Desafio Mucugê

O Desafio Mucugê é um evento esportivo de *mountain bike* realizado anualmente no município de Mucugê, sob a organização da Federação Baiana de Ciclismo. Em 2024, a competição, que combina aventura e turismo, alcançou a sua 11ª edição e foi uma das provas mais movimentadas da temporada *Mountain Bike 2024* no Brasil (Desafio Mucugê Chapada Diamantina, 2025). O torneio, que aconteceu entre os dias 6 e 8 de setembro, envolveu a realização de três percursos: Ultra PRO 150 km, SPORT 60km e Light 35 km. Há também, o Ciclo Turismo, que proporciona ao esportista o contato com as paisagens das trilhas. Esse campeonato tem como objetivo difundir o *mountain bike* como modalidade esportiva e estabelecer o município de Mucugê como um dos principais destinos para a prática desse esporte. Além disso, tem-se a expectativa de que esse evento contribua para

² As informações apresentadas neste parágrafo foram obtidas por meio de comunicação via e-mail com os organizadores do evento.

a valorização cultural da região e fortaleça o setor do Turismo (hotelaria, gastronomia, comércio e serviços).

Festival de Forró da Chapada

O Festival de Forró da Chapada está entre os acontecimentos programados mais esperados do município de Mucugê e faz parte do tradicional calendário festivo local. Realizado anualmente, esse evento reúne grandes nomes da música nordestina e é caracterizado como uma das mais concorridas celebrações da cultura local. Em 2024, o festival aconteceu entre os dias 10 e 13 de outubro e contou com uma rica culinária regional, apresentações culturais e outras atividades voltadas à difusão da tradição do forró (Rede Bahia, 2024). O evento teve a sua primeira edição em 2017 e, desde então, atrai dançarinos e amantes do gênero, com uma programação que inclui apresentações de bandas de forró, oficinas de dança e comidas típicas.

Ultra *Trail* Chapada Diamantina (UTCD)

Conhecido como a maior ultramaratona de montanha do Nordeste, o Ultra *Trail* Chapada Diamantina é uma das principais atividades esportivas realizadas no município de Mucugê. Esse entretenimento está entre as principais competições de *trail running* do Brasil e consiste em dedicar horas do dia à corrida em trilhas, envolvendo provas com diferentes níveis de dificuldade. Entre os dias 15 e 17 de novembro de 2024, ocorreu a 9ª edição do UTCD, com a participação de atletas das mais diversas partes do país (Bahia, 2024).

De modo geral, espera-se que as atividades turísticas gerem uma série de impactos na economia local, uma vez que os visitantes injetam novos recursos ao consumirem os produtos ofertados pela região. Assim, os gastos realizados pelos turistas representam uma importante entrada de capital no município anfitrião (Lage; Milone, 2001). Nessa perspectiva, a análise desses eventos no âmbito da comercialização de produtos com emissão de notas fiscais permitirá avaliar seus efeitos na economia local. A próxima seção irá detalhar a metodologia aplicada para a realização do estudo do impacto dos eventos na dinâmica econômica regional, advinda da comercialização de produtos com emissão de nota fiscal.





Metodologia

A avaliação do impacto econômico de eventos e festivais representa um desafio metodológico significativo diante das diversas abordagens exploradas pela literatura (Jackson *et al.*, 2005; Janeczko; Mules; Ritchie, 2002; Warnick; Bojanic; Cartier, 2017). Os métodos tradicionais frequentemente são baseados em *surveys*, que são aplicados junto a visitantes e estabelecimentos comerciais locais para estimar gastos e efeitos multiplicadores (Crompton, 2006; Warnick; Bojanic; Cartier, 2017). Entretanto, esse modelo apresenta alguns vieses e limitações que podem dificultar a captura da dinâmica econômica real, especialmente em eventos de menor escala ou em contextos de alta informalidade.

Visando superar as limitações verificadas em abordagens tradicionais, este estudo adotou uma metodologia baseada na análise exploratória de dados administrativos de alta frequência, obtidos a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) emitidas no município de Mucugê. Os dados foram fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz-BA), por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). Esses dados, que registram transações de vendas diárias em estabelecimentos do comércio formal, fornecem uma perspectiva granular e objetiva sobre a atividade econômica, permitindo identificar flutuações no volume de vendas associadas diretamente aos períodos de realização dos eventos analisados.

Os dados referentes ao município de Mucugê disponibilizados à SEI abrangem o período entre 3 de maio de 2024 e 14 de março de 2025 e contêm as seguintes informações:

- **data da venda:** registro diário das transações (formato YYYY-MM-DD);
- **município da venda:** localidade onde a transação foi realizada (no caso, em Mucugê);
- **NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul)**³: classificação de mercadorias em operações de comércio exterior e tributação, com oito dígitos que detalham características

3 Para mais informações consultar Brasil (2024).

- do produto (ex.: chocolate = 1806.31.10);
- **descrição do produto:** nome do item comercializado, conforme declarado pelo estabelecimento;
- **GTIN (Global Trade Item Number):** código global de identificação do produto (ex: código de barras EAN/UPC);
- **unidade de medida:** tipo de unidade utilizado (ex: litro, quilograma, unidade);
- **quantidade vendida:** volume comercializado por transação;
- **valor unitário vendido:** preço individual do produto comercializado.

Considerando o grande volume de dados (1.271.887 registros), as análises demandaram infraestrutura e ferramentas robustas para garantir eficiência e reprodutibilidade. Os dados obtidos com a Sefaz foram armazenados em formato *parquet*⁴ no Hadoop Distributed File System (HDFS), na nuvem privada da SEI, garantindo segurança, alta disponibilidade e capacidade de processamento distribuído. O processamento dos dados foi realizado utilizando o *framework* Apache Spark⁵. O uso do Spark permitiu a execução paralela de tarefas em *cluster*, otimizando o tempo de processamento mesmo para conjuntos de dados complexos. Para integrar as capacidades estatísticas do ambiente R (linguagem utilizada para o processamento dos dados) com o poder de distribuição do Spark, empregou-se o pacote *sparklyr*, que viabiliza a manipulação direta de dados armazenados no Spark por meio da sintaxe familiar do R e a aplicação de métricas de estatística descritiva para identificar padrões de consumo e picos de vendas durante o período do evento. Essa combinação permitiu:

- **extração e transformação eficientes:** limpeza, filtragem e agregação dos dados brutos utilizando operações distribuídas do Apache Spark;
- **análises estatísticas:** aplicação de modelos descritivos com bibliotecas do R (ex: *dplyr*, *ggplot2*), mantendo os dados residentes no *cluster* para evitar gargalos de memória;
- **reprodutibilidade e flexibilidade:** uso de *scripts* em R para automatizar fluxos de trabalho, desde a ingestão dos dados em *parquet* até a geração de visualizações finais.

A estratégia analítica empregada fundamentou-se na identificação de padrões de consumo e na detecção de flutuações no volume de vendas de uma cesta de produtos associadas a períodos de realização dos eventos. Essa abordagem tecnológica não apenas viabilizou o estudo em escala municipal, mas também estabeleceu um precedente metodológico para análises semelhantes em outros contextos em que a interação entre *big data* e políticas públicas faz-se necessária. Os resultados dessa abordagem, considerando o objeto de pesquisa deste trabalho, serão apresentados a seguir.

⁴ Padrão colunar otimizado para consultas rápidas e compressão eficiente, ideal para grandes volumes de informações. A escolha do formato *parquet*, em detrimento de alternativas como CSV ou JSON, justifica-se pela sua eficiência em reduzir custos de armazenamento e acelerar consultas, especialmente em cenários de leitura seletiva de colunas.

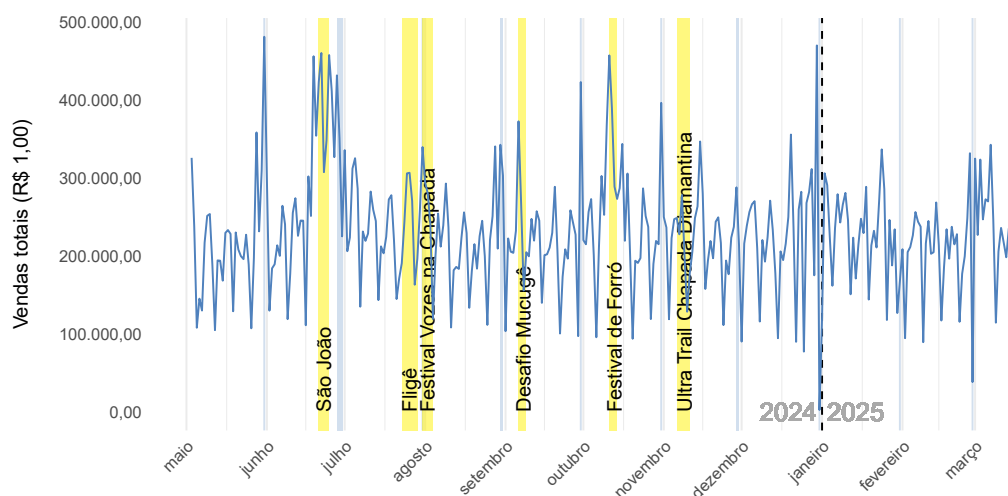
⁵ *Framework* de código aberto amplamente reconhecido por seu desempenho em operações de transformação e análise de dados massivos.



Resultados e discussão

Esta seção apresenta os resultados obtidos a partir da análise preliminar dos dados das NFC-e emitidas no município de Mucugê, abrangendo o período de maio de 2024 a março de 2025. Os dados mostram um padrão de atividade econômica com flutuações associadas a fatores sazonais coincidentes com os períodos dos eventos analisados. A visualização da série histórica do valor total das vendas diárias permite identificar picos de atividade comercial que coincidem com os períodos de realização dos principais eventos culturais e esportivos realizados ao longo de 2024 no município.

Figura 3
Volume de vendas diárias, em reais – Mucugê (BA) – 3 maio 2024-14 mar. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados das Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Para quantificar o impacto imediato de cada evento e controlar diferentes tipos de variação temporal das vendas, foram aplicadas três abordagens comparativas específicas aos dados de vendas totais (em Real):

1. comparação mensal por data exata: o volume total das vendas registrado durante as datas exatas de cada evento foi comparado com o volume total das vendas nas mesmas datas dos outros meses do ano. Essa abordagem permitiu isolar o efeito do evento, controlando as variações relacionadas às datas específicas da sua realização;
2. comparação mensal por dia da semana e por semana do mês: o volume total das vendas no intervalo de dias da semana correspondente ao evento foi comparado com o volume total das vendas no mesmo intervalo de dias da semana e na mesma semana de outros meses. Dessa forma, buscou-se avaliar o efeito do evento nas vendas, levando em consideração tanto os dias da semana quanto a semana do mês em que o evento ocorreu;
3. comparação semanal durante o mês: a média das vendas diárias, no intervalo dos dias da semana de realização do evento, foi comparada com a média das vendas nos mesmos intervalos de dias nas outras semanas, durante o próprio mês de realização do evento. Essa análise buscou examinar os fatores específicos do mês de realização do evento, comparando a sua semana de realização com as demais semanas do mesmo mês.

Os resultados para cada um dos eventos analisados serão apresentados a seguir.

São João de Mucugê

O valor das vendas registradas em Mucugê pelo comércio formal, entre os dias 21 e 25 de junho, foi da ordem de R\$ 1.997.171,39. Esse montante representa uma média diária de R\$ 399.434,28, configurando um aumento significativo de 73,3% em comparação à média diária observada (R\$ 230.546,70) para todo o período de referência analisado, que se estende de 3 de maio de 2024 a 14 de março de 2025. Os dados evidenciam um desempenho expressivo no intervalo citado, o que sugere que fatores sazonais ou eventos específicos podem ter contribuído para a elevação das vendas. O sábado, 22 de junho, destacou-se com a maior comercialização diária durante o intervalo de realização do evento, totalizando R\$ 460,4 mil, o que correspondeu a 23% de todas as vendas registradas no período. Em contraste, o domingo⁶, 23 de junho, apresentou o menor valor comercializado durante os festejos: R\$ 307,5 mil, equivalente a 15,4% das vendas registradas no período (Tabela 1).

Os números apresentados na Tabela 1 correspondem ao total de vendas realizadas por todos os estabelecimentos comerciais formais localizados em Mucugê durante o período analisado. Desse modo, os valores incluem produtos consumidos, mas não relacionados diretamente ao evento. Para garantir uma análise mais focada nos efeitos da festividade sobre a atividade econômica do município, buscou-se selecionar uma cesta de produtos mais

⁶ No domingo muitos estabelecimentos comerciais não abrem as portas, o que pode explicar o menor valor registrado para este dia.

Tabela 1**Valor total das vendas registradas por estabelecimentos comerciais formais – Mucugê (BA) – Jun. 2024**

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
21/jun.	423.127,11	21,19
22/jun.	460.427,80	23,05
23/jun.	307.510,47	15,40
24/jun.	348.275,23	17,44
25/jun.	457.830,78	22,92
Total do período	1.997.171,39	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

representativa. Para tal seleção, adotou-se o princípio de Pareto, por meio da Curva ABC, em que um número reduzido de produtos corresponde à maior parte das vendas⁷. Assim, os produtos foram agregados segundo a sua Posição da NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul). A utilização dessa classificação permite categorizar os produtos comercializados com base em critérios padronizados internacionalmente, facilitando a identificação de padrões de consumo em relação às mercadorias⁸.

Dos 425 produtos (Posição NCM) cujas vendas foram registradas entre 21 e 25 de junho de 2024 em Mucugê, 24 deles corresponderam a 80% das vendas totais do período (Apêndice I). A partir dessa listagem, foi feita uma triagem, a fim de excluir itens sem relação direta com o perfil de consumo gerado pelo fluxo turístico do São João de Mucugê. Foram eliminados, por exemplo, produtos de baixa sazonalidade, não vinculados ao evento cultural regional (como combustíveis, máquinas e materiais elétricos). Essa filtragem adicional assegurou que a análise focasse em categorias estratégicas, como alimentos, bebidas e outros itens, diretamente alinhados às demandas dos visitantes.

Após o refinamento da cesta, obteve-se uma lista com 17 grupos de produtos (Apêndice I), que corresponderam a 53% do total de vendas do período. Para cada um desses itens foram aplicadas as três abordagens comparativas.

⁷ O Princípio de Pareto, também conhecido como “regra 80/20”, postula que aproximadamente 80% dos resultados advêm de 20% das causas. Originalmente observado por Vilfredo Pareto em estudos sobre distribuição de riqueza, tornou-se uma ferramenta analítica em gestão e economia. A Curva ABC é uma aplicação desse princípio, categorizando itens em três grupos (A, B e C) conforme sua relevância (p. ex.: valor, frequência), em que itens “A” representam cerca de 20% do total, mas respondem por 80% do impacto analisado (Ramos; Almeida; Reis, 2013).

⁸ O código NCM tem oito dígitos, sendo os seis primeiros originados do Sistema Harmonizado (SH), criado em 1983 pela Organização Mundial das Aduanas (OMA) e é adotado globalmente. Neste trabalho optou-se pelo uso da Posição do NCM, pela sua característica nem tão desagregada, que geraria dificuldades técnicas para geração das informações, nem tão agregada a ponto de não haver certo detalhamento do produto.

Comparação mensal por data exata

O volume total de vendas dessa cesta de produtos, para os cinco dias de festividades juninas, foi de R\$ 1.057.290,50, valor significativamente superior ao registrado nos períodos comparáveis dos outros meses (R\$ 344.247,93, em média). Em termos percentuais, o incremento foi de **207,13%**, indicando um substancial impacto positivo nas vendas atribuível ao evento.

Tabela 2
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, por estabelecimentos comerciais formais – Mucugê-BA – Jun. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
21/jun.	203.269,26	19,23
22/jun.	267.609,64	25,31
23/jun.	198.475,28	18,77
24/jun.	204.163,98	19,31
25/jun.	183.772,26	17,38
Total do período	1.057.290,42	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

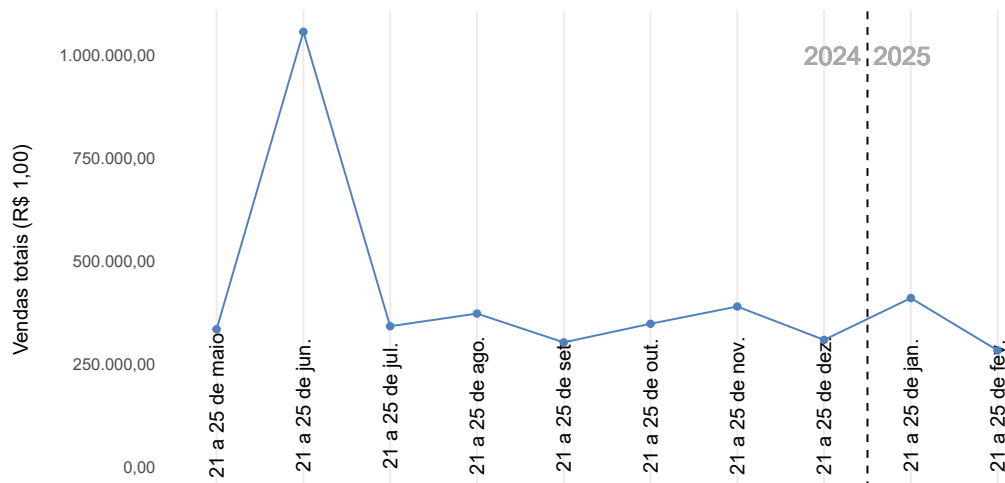
Para cada um dos 17 produtos analisados, o período compreendido entre 21 e 25 de junho de 2024 foi o que apresentou os maiores valores em comparação com o mesmo intervalo (dias 21 a 25) dos demais meses da base de dados. As diferenças foram mais significativas em relação aos produtos categorizados na Posição NCM 2208 – *Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas*. Foram registradas vendas no valor de R\$ 22.981,48 para essa categoria durante o São João, ante o faturamento de R\$ 2.555,54, em média, para o mesmo período dos demais meses, um incremento de 800%, aproximadamente. Essa categoria de produtos inclui bebidas alcoólicas espirituosas como licores, uísques, rum, gim, vodca, entre outras.

Outros produtos de destaque em termos relativos foram os compreendidos na Posição NCM 0201 – *Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas*, cujas vendas no São João superaram em 401% aquelas registradas nos demais meses. Para esse grupo de produtos, as vendas no São João foram de R\$ 24.634,66, ante o valor de R\$ 5.654,27 verificado nos demais meses, em média.

Em termos absolutos, os produtos que apresentaram as maiores vendas durante o São João foram os classificados na Posição NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas*, e NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, que registraram, respectivamente, R\$ 249.823,28 e R\$ 227.460,96 em vendas durante o período do São João, ante os montantes de R\$ 52.871,61 e R\$ 77.176,87, vendidos nos demais meses, em média.

Figura 4

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, entre os dias 21 e 25 de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

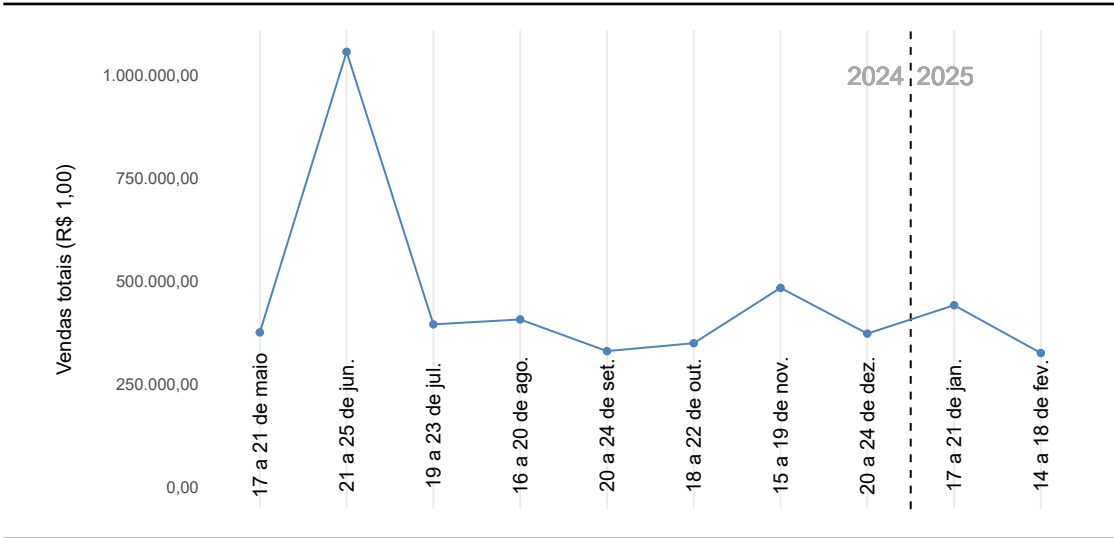
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

A comparação mensal por data exata oferece uma medida inicial importante do impacto do São João no município, ainda que fatores sazonais ou a posição das datas (dias 21 a 25) dentro da semana (finais de semana *versus* dias úteis) em cada mês resultem em variações significativas que a comparação por data exata não captura totalmente. Para superar essas limitações, foram aplicadas outras duas abordagens comparativas.

Comparação mensal por dia da semana e por semana do mês

A comparação mensal por dia da semana e por semana do mês visa mitigar o viés associado à flutuação normal das vendas ao longo dos dias da semana e da posição relativa da semana dentro do mês. Assim, para o São João, o volume de vendas realizadas entre os dias 21 (sexta-feira) e 25 (terça-feira) será comparado com o mesmo intervalo – de sexta a terça – da terceira semana de cada um dos meses da base de dados. Os resultados encontrados foram bastante próximos do verificado na comparação anterior. Os impactos relativos mais acentuados incidiram sobre os produtos categorizados nas posições NCM 2208 – *Álcool etílico não desnatado, com teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas*, e NCM 0201 – *Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas*. As vendas para esses grupos de produtos foram, respectivamente, 578% e 351% maiores durante o São João, do que aquelas registradas nos outros meses. As vendas de produtos classificados na Posição NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas*, e NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, também se mostraram em destaque, superando as vendas dos outros meses em cerca de 298% e 179%, respectivamente.

Figura 5
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, entre as sextas-feiras e
terças-feiras da terceira semana de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

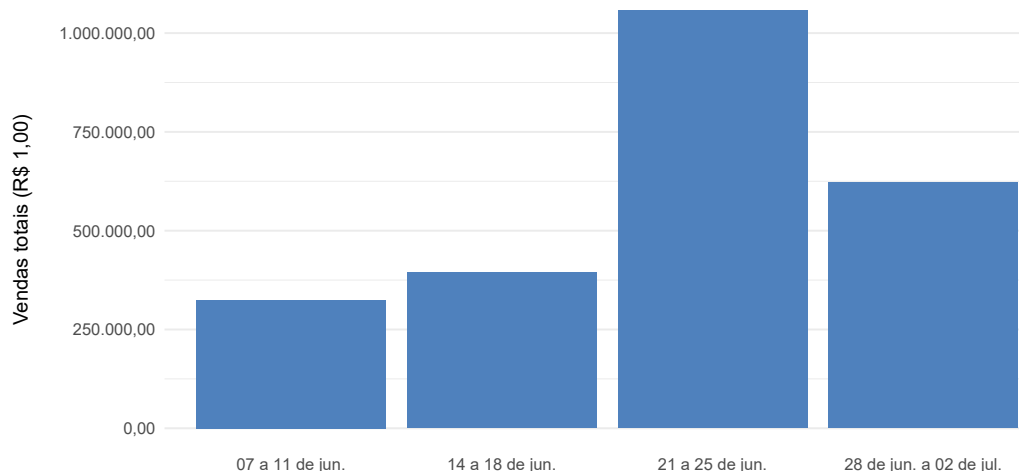
As duas comparações realizadas, cada uma considerando diferentes fontes potenciais de viés temporal no volume de vendas, apontam para um expressivo impacto na atividade econômica de Mucugê em decorrência do São João.

Comparação semanal intramensal

Com o objetivo de isolar os impactos da festividade dos possíveis efeitos decorrentes da movimentação econômica registrada no mês de junho, esta terceira abordagem comparativa analisou as médias semanais das vendas da cesta de produtos selecionada. Na semana do São João – do dia 21 (sexta-feira) ao dia 25 (terça-feira) –, a média diária das vendas totais para os produtos analisados foi superior à média diária registrada nas demais semanas do mês de junho, com exceção da NCM 0406 – *Queijos e requeijão*. Os grupos de produtos que apresentaram as maiores diferenças foram NCM 2208 – *Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas*, e NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas*, cujas vendas registradas no período do São João foram maiores em, respectivamente, 363% e 209%, em comparação com o montante médio observado em cada uma das demais semanas do mês de junho (primeira, segunda e quarta semanas). A Figura 6 representa o volume financeiro de vendas registrado em junho de 2024.

Figura 6

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre os dias de sexta-feira e terça-feira de cada semana do mês – Mucugê (BA) – Jun. 2024



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os intervalos entre as datas foram definidos considerando os dias da semana coincidentes com os de realização do São João, no ano de referência.

A partir das comparações anteriormente ilustradas, é possível relacionar o período de 21 a 25 de junho, referente aos festejos do São João, a um aumento nas vendas de determinada cesta de produtos comercializados em Mucugê. Os impactos mais significativos incidiram sobre os produtos compreendidos na NCM 2208 – *Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas*, que, durante o São João, apresentaram um aumento nas vendas entre 363% (comparação semanal intramensal) e 800% (comparação mensal por data exata), a depender do período comparado. Outros produtos em destaque durante o evento foram os relacionados nas NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas*, com incrementos entre 209% (comparação semanal intramensal) e 372,5% (comparação mensal por data exata), NCM 0201 – *Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas*, cujas vendas superaram outros períodos entre 126,4% (comparação semanal intramensal) e 401% (comparação mensal por data exata), e NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, que registraram incrementos entre 152,4% (comparação semanal intramensal) e 194,7% (comparação mensal por data exata).

Devido às limitações da natureza dos dados disponíveis, é possível que o real impacto econômico do São João em Mucugê esteja subestimado. Não foram computados os dados relativos ao aumento das vendas do setor de Serviços (devido à indisponibilidade dos dados) nem captados os efeitos no mercado informal. Em todo caso, os três cenários apresentados mostram um inequívoco aumento da atividade comercial durante o período do São João no município em 2024, e apontam para um impacto positivo na economia municipal.

Fligê (23 a 29 de julho de 2024)

Embora a Fligê tenha ocorrido entre os dias 24 e 28 de julho de 2024, para efeito deste estudo, considerou-se o intervalo de 23 a 29 de julho do mesmo ano. A intuito foi ampliar as análises, incluindo um dia anterior e um dia posterior ao evento, para captar os efeitos da movimentação de turistas antes e após a realização da Feira. Uma avaliação geral revelou que, nesse período, o município de Mucugê comercializou R\$ 1.676.112,45 em produtos, o que representou uma média de R\$ 239.444,64 por dia (Tabela 3). Esse resultado indicou um tímido incremento de aproximadamente 4% se comparado com a receita média diária observada entre os dias 3 de maio de 2024 e 14 de março de 2025 (R\$ 230.546,70). Os dias 26 e 25 de julho despontaram com as maiores participações na receita do período (18,30% e 18,25%, respectivamente).

Tabela 3
Valor total das vendas registradas por estabelecimentos comerciais formais durante a Fligê – Mucugê (BA) – Jul. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
23/jul.	190.572,87	11,37
24/jul.	243.190,84	14,51
25/jul.	305.921,63	18,25
26/jul.	306.669,93	18,30
27/jul.	270.448,14	16,14
28/jul.	162.998,53	9,72
29/jul.	196.310,50	11,71
Total do período	1.676.112,45	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Uma análise mais direcionada do volume financeiro movimentado durante o período da feira literária tomou por referência uma cesta contendo 20 grupos de itens (Apêndice I), selecionados a partir da regra de Pareto, seguindo os mesmos princípios apresentados na seção anterior. As análises a seguir serão realizadas com base na cesta de produtos selecionada.

Comparação mensal por data exata

Durante os cinco primeiros dias do intervalo analisados (23 a 27 de julho), observou-se um comportamento crescente no faturamento proveniente da comercialização de produtos no município, tendo como auge o dia 27 de julho, que concentrou a maior soma da semana: R\$ 141.558,10, representando cerca de 21,6% da receita total do período. A partir do dia 28 do mesmo mês houve um declínio na movimentação financeira, que atingiu seu ponto mais baixo no dia 29, registrando um valor bruto de R\$ 57.189,62 e uma participação de aproximadamente 8,7% (Tabela 4). Esse fenômeno pode estar relacionado a fatores pontuais, como uma menor circulação de pessoas, uma vez que representa um dia após o encerramento do evento.

Tabela 4**Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados e comercializados por estabelecimentos formais durante a Fligê – Mucugê (BA) – Jul. 2024**

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
23/jul.	66.313,84	10,14
24/jul.	72.333,13	11,06
25/jul.	93.795,28	14,34
26/jul.	135.141,01	20,66
27/jul.	141.558,10	21,65
28/jul.	87.664,49	13,40
29/jul.	57.189,62	8,74
Total do período	653.995,46	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

O volume total de vendas dessa cesta de produtos (R\$ 653.995,46), para os sete dias analisados, foi ligeiramente superior ao registrado nos períodos comparáveis dos outros meses (R\$ 590.472,27, em média). Em termos percentuais, o incremento foi em torno de 11%, indicando que o impacto nas vendas atribuível ao evento foi pouco significativo. No entanto, cabe destacar que o período comparável no mês de junho coincide parcialmente com o intervalo de realização do São João, evento que, por sua magnitude e abrangência, pode ofuscar ou minimizar o impacto da Fligê. Nesse sentido, excluindo-se da análise o mês de junho, o impacto passou de 11% para 27%, uma diferença de, aproximadamente, 16 pontos percentuais (p.p.).

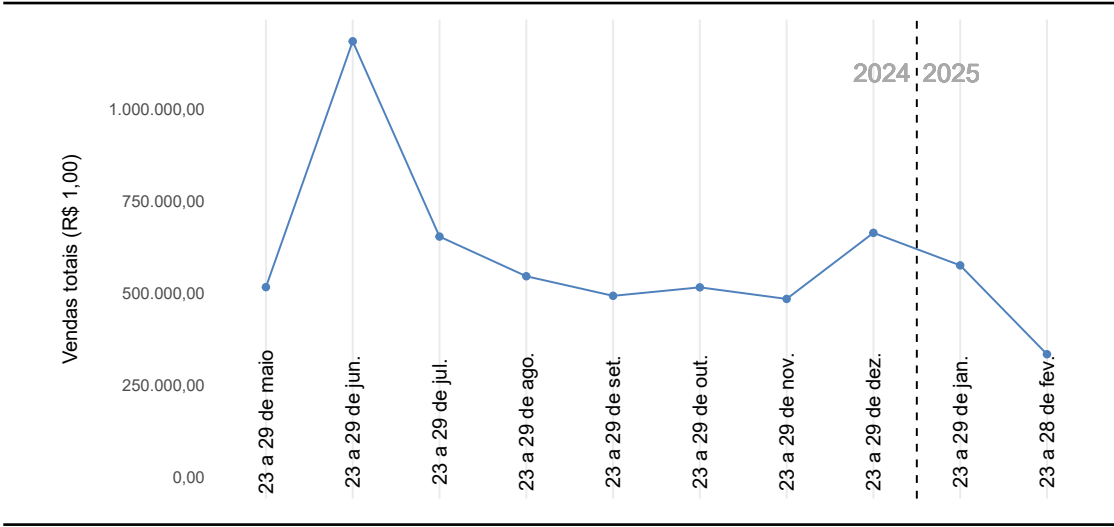
Dentre os 20 produtos analisados, duas categorias destacaram-se quanto à variação percentual observada. A primeira refere-se à classificação da Posição NCM 1602 – *Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos*, que apresentou a maior variação percentual, com elevações de 87% no resultado dos meses analisados e de 114% quando excluído o mês correspondente ao São João. O total vendido para essa categoria foi de R\$ 19.896,07. Já a Posição NCM 1601 – *Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos*, registrou seu maior faturamento durante a Fligê, quando comparado aos períodos equivalentes dos demais meses, alcançando o montante de R\$ 22.872,43. Esse valor representou um acréscimo de 72% no contexto geral e de 73% ao se desconsiderar o efeito das festividades juninas.

Outros produtos de destaque, em termos relativos foram os compreendidos na Posição NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, os classificados na Posição NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, e NCM 1902 – *Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado*. O primeiro grupo representou 21% das vendas observadas durante o período da Fligê e gerou uma receita superior em 13% àquela registrada nos

demais meses, em média. Para esse grupo de produtos, as vendas no período foram de R\$ 137.661,77, ante o valor de R\$ 121.984,37 verificado em cada um dos demais meses, em média. Excetuando o mês de junho como forma de desconsiderar a influência da festa de São João, o montante vendido em cada mês foi de R\$ 106.092,57 em média, o que elevou o impacto atribuível à Fligê para, aproximadamente, 30%; já o segundo grupo registrou uma participação de 17% do valor da cesta comercializada e apontou crescimento de 26% e 59%, respectivamente, nos cenários com e sem o efeito da festa junina, durante a realização da feira. O valor vendido no período da feira foi de R\$ 111.288,74. A terceira categoria de produtos teve uma contribuição relativa de aproximadamente 9% do total vendido ao longo dos festejos, e o seu consumo, em termos monetários, foi ampliado em 28% de modo geral e em 52%, desconsiderando-se o reflexo do São João. Durante a feira, o volume vendido foi de R\$ 58.558,00.

Tanto a Fligê quanto a Festa de São João são eventos de grande relevância para a dinâmica sociocultural de Mucugê. No entanto, suas distintas formas de projeção apontam para a necessidade de avaliação do impacto econômico de cada um de forma específica, uma vez que as datas de referência para comparação entre um mês e outro têm interseções (21 a 25 –São João e 23 a 29 – Fligê). A Figura 7 revela que a maior receita gerada pelas vendas dos produtos da cesta selecionada foi registrada em junho de 2024, mês que coincide com a realização da Festa de São João. Esse fato endossa a importância da adoção de estratégias específicas para proporcionar um reconhecimento do impacto da Fligê 2024 com uma margem maior de segurança.

Figura 7
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre os dias 23 e 29 de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



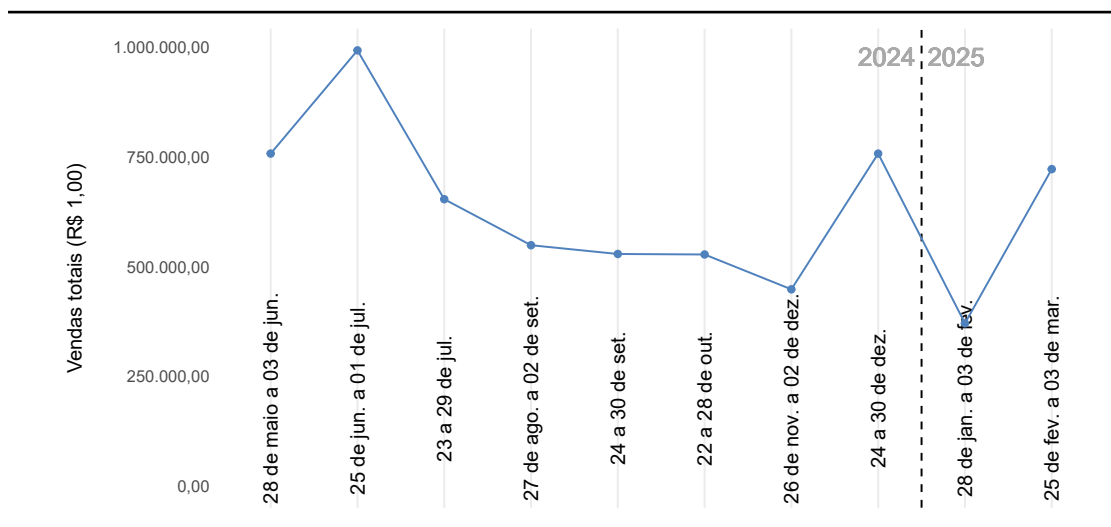
Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Comparação mensal por dia da semana e semana do mês

No âmbito do segundo modelo de comparação, os resultados alcançados são confrontados considerando a compatibilidade entre os dias da semana e a posição da semana no mês para que seja estabelecido um paralelo entre as informações coletadas. Dessa forma, as análises realizadas nesta seção tomam como referência os dias de terça-feira a segunda-feira, da última semana de cada mês. A Figura 8 mostra a evolução no volume de vendas durante os períodos de referência. A série revela três picos de consumo, a saber: de 25 de jun. a 1º de jul. de 2024, de 24 a 30 de dez. de 2024 e de 25 de fev. a 3 de mar. de 2025, sendo o maior deles no primeiro intervalo citado.

Figura 8

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, entre as terças-feiras e segundas-feiras da última semana de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

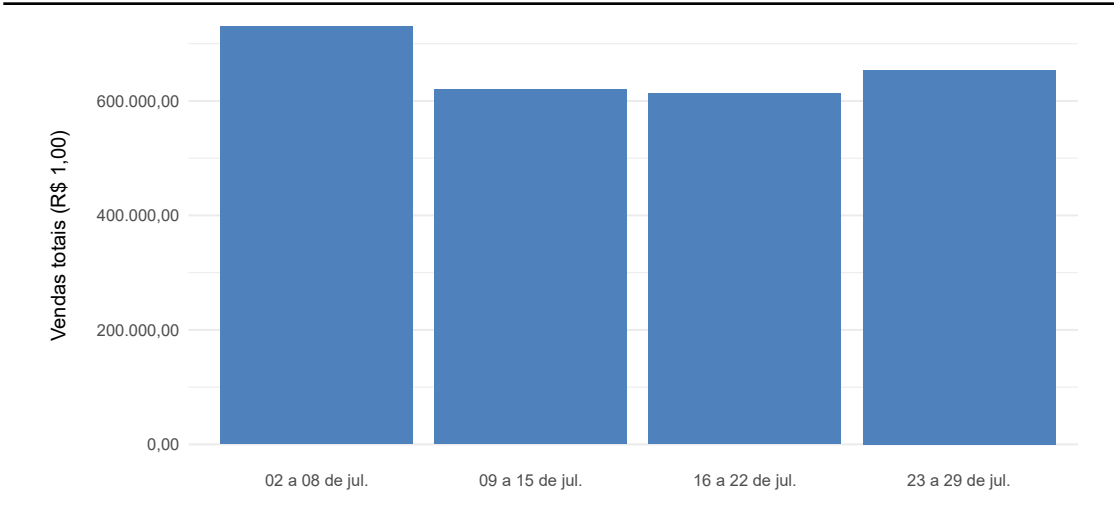
As análises realizadas, tendo como janela temporal de referência os dias da semana, revelaram resultados similares aos obtidos no estudo do tópico anterior (comparação mensal por data exata). O grupo de produtos da NCM 1602 – *Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos* manteve-se como de maior variação relativa, com oscilação percentual positiva de 62% e 68% respectivamente, considerando os resultados de todos os meses e excetuando o mês do São João. Os itens classificados na NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, embora tenham despontado em termos de faturamento, apresentaram uma das menores variações positivas, com incrementos de 3% e 15% nos cenários que, respectivamente, contabilizam e excluem o mês do São João. Os classificados na Posição NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, além de terem ocupado o segundo lugar na participação relativa do montante vendido no período, também ficaram em segundo lugar entre os que mais cresceram, apresentando

variações na ordem de, respectivamente, 23% e 62%, com e sem a influência residual das festividades juninas.

Comparação semanal intramensal

Considerando a necessidade de uma compreensão mais abrangente acerca da performance econômica da Fligê, esta terceira comparação consistiu em avaliar a movimentação financeira do município no mês de julho, tendo como referência os períodos de terça-feira a segunda-feira de cada semana. Nessa abordagem, a semana do evento (23 a 29 de jul.) apresentou o segundo maior faturamento, perdendo apenas para a primeira, que faturou R\$ 729.995,41 (Figura 9).

Figura 9
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre os dias de terça-feira e segunda-feira do mês – Mucugê (BA) – Jul. 2024



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Notas: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.
Os intervalos entre as datas foram definidos considerando os dias da semana coincidentes com os de realização da Fligê, no ano de referência.

Embora a primeira semana de julho tenha apresentado maior volume financeiro de vendas para um grupo de produtos específicos, a maior receita foi gerada durante a semana da Fligê. Entre os itens em destaque, estão os classificados na Posição NCM 1602 – *Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos*, que apresentaram o maior incremento, alcançando aproximadamente a marca de 68% de variação em relação ao faturamento das demais semanas. Em segundo lugar, com uma variação em torno de 54%, ficaram as mercadorias classificadas na NCM 1601 – *Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos*. Outros destaques foram as categorias das NCM 0901 – *Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção*, com 28% de aumento, e NCM 0406 – *Queijos e requeijão*, com acréscimo de 26%, em média.

Convém ressaltar que os impactos analisados nesta seção referem-se à análise de critérios econômicos relacionados à movimentação financeira registrada durante a realização dos eventos. A Fligê é notadamente um evento de cunho cultural, com impactos intangíveis no fomento à cultura local e na capilaridade do alcance de autores e autoras brasileiros a novos leitores.

Festival Vozes na Chapada (31/07 a 04/08)

Em 2024, o Festival Vozes na Chapada ocorreu entre os dias 1º e 3 de agosto, entretanto, nesta análise, optou-se por considerar um período mais amplo, a fim de contextualizar os efeitos econômicos do evento de forma mais abrangente. O valor das vendas registradas pelo comércio formal, entre os dias 31 de julho e 4 de agosto em Mucugê, foi da ordem de R\$ 1.275.767,38. Esse montante representa uma média diária de R\$ 255.153,48, configurando um aumento de 10,7% em comparação à média diária observada para o período de referência analisado, entre de 3 de maio de 2024 e 14 de março de 2025 (R\$ 230.546,70). Os dados evidenciam um desempenho pouco expressivo durante o período analisado. No dia 31 de julho, uma quarta-feira, observou-se o maior volume de comercialização do intervalo analisado, totalizando R\$ 339,7 mil, o que correspondeu a cerca de 27% de todas as vendas registradas no período. Em contraste, o dia 4 de agosto, domingo – um dia após o término do festival –, apresentou o menor valor comercializado, R\$ 119 mil, equivalente a 9% das vendas registradas no período (Tabela 5).

Tabela 5
Valor total das vendas registradas por estabelecimentos comerciais formais durante o Festival Vozes na Chapada – Mucugê (BA) – Ago. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
31/jul.	339.721,41	26,63
01/ago.	294.468,02	23,08
02/ago.	280.361,95	21,98
03/ago.	242.259,70	18,99
04/ago.	118.956,30	9,32
Total do período	1.275.767,38	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Com intuito de avaliar a comercialização de bens de consumo alinhados com a proposta do evento, a cesta ampliada passou por uma qualificação. A partir da aplicação da regra de Pareto e de uma segunda triagem, obteve-se uma lista com 20 grupos de produtos (Apêndice 1), que corresponderam a 38% do total de vendas do período. Para cada um desses produtos foram adotadas três estratégias de comparação, conforme descrito a seguir.

Comparação mensal por data exata

No contexto da comparação mensal por data exata, notou-se que o período de 28 de fevereiro a 4 de março – uma das datas comparáveis – coincide com o Carnaval, que é um evento de forte apelo turístico. Desse modo, as avaliações foram conduzidas a partir de dois cenários distintos: um considerando toda a série de resultados e outro excluindo essa janela de tempo a fim de isolar o efeito da festa momesca.

Nessa perspectiva, o volume total de vendas desta cesta de produtos, para os cinco dias observados, foi de R\$ 486.102,73 e representou um incremento de 13% e 20%, respectivamente, primeiro incluindo o Carnaval e, depois, desconsiderando o efeito da festa. Os valores registrados nos demais meses foram, na sequência, R\$ 428.342,51 e R\$404.933,46, em média, em cada um dos cenários mencionados.

Tabela 6
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, registradas por estabelecimentos comerciais formais durante o Festival Vozes na Chapada – Mucugê (BA) – 31 jul.-4 ago. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
31/jul.	116.679,69	24,00
01/ago.	74.189,30	15,26
02/ago.	109.326,79	22,49
03/ago.	120.105,82	24,71
04/ago.	65.801,12	13,54
Total do período	486.102,73	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

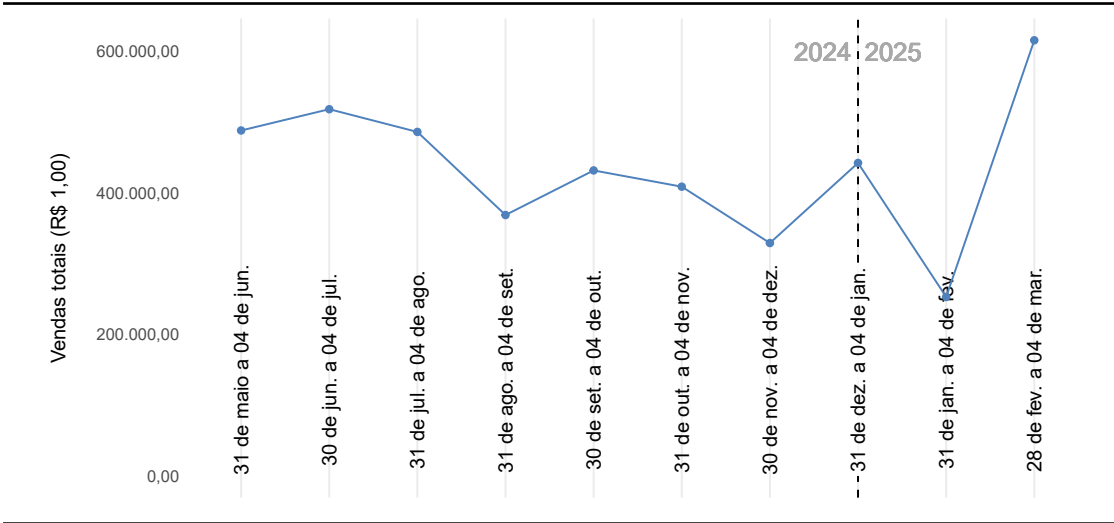
Os produtos categorizados na Posição NCM 2007 – *Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*, destacaram-se com as maiores diferenças relativas. O faturamento apurado para essa categoria foi de R\$ 19.006,18, durante o festival, ante as médias de R\$ 2.369,72 e R\$2.317,60 registradas nos demais meses, considerando as estratégias que incluem e excluem o Carnaval, respectivamente. A variação que indicava um incremento de 702% foi ampliada para 720%, quando desconsiderado o mês do Carnaval.

Outros produtos que ficaram em evidência, em termos relativos, foram os da Posição NCM 0210 – *Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas*, cujas vendas durante o evento superaram em 145% aquelas registradas nas datas comparáveis dos demais meses, em média. À exceção do período do Carnaval, o acréscimo foi de 177%. Para esse grupo de produtos, o valor faturado no festival foi de R\$ 10.633,40, ante o montante médio de R\$3.840,48 – R\$ 4.344,20 incluindo o intervalo do Carnaval – verificado nas datas correspondentes dos demais meses.

Em termos absolutos, os produtos que apresentaram as maiores vendas durante o Festival Vozes na Chapada foram os classificados na Posição NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas*, e na NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, que registraram, respectivamente, R\$ 93.313,16 e R\$ 80.269,73. O volume médio movimentado nas mesmas datas dos demais meses foi de R\$ 63.600,02 para o NCM 2204 e de R\$ 91.167,11 para o NCM 2106. Após a exclusão dos dados considerados atípicos devido ao efeito do Carnaval (Figura 10), esses resultados foram ajustados para, respectivamente, R\$ 54.319,33 e R\$ 73.830,24. Esse realinhamento na estrutura de comparação revela um incremento nas vendas durante o Festival Vozes na Chapada, com variação positiva de 72% para a NCM 2204 (superior ao índice anterior de 47%) e de 9% para a NCM 2106 (revertendo a queda de 12% previamente observada).

Figura 10

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre o último dia de um mês e o dia 4 do mês seguinte – Mucugê (BA) – Maio 2024-mar. 2025



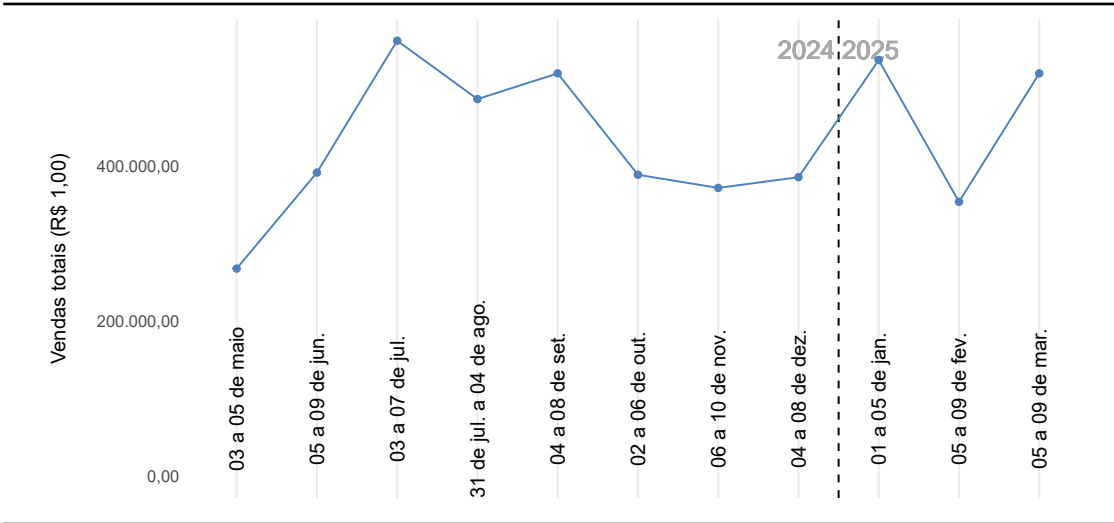
Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Comparação mensal por dia da semana e semana do mês

Os maiores impactos relativos foram verificados para produtos classificados em diferentes posições da NCM. O destaque principal foi para a NCM 2007 – *Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*, que movimentou R\$ 19.006,18 na semana do Festival Vozes na Chapada, valor 762% superior à média mensal de R\$ 2.204,88. Também se destacou a NCM 0210 – *Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas*, com faturamento de R\$ 10.633,40, 120% acima da média dos demais meses (R\$ 4.838,62). Por fim, a NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da*

posição 20.09, foi a categoria com maior volume financeiro vendido na semana do evento: R\$ 93.313,16, valor 47% superior à média dos demais meses, que foi de R\$ 63.286,46.

Figura 11
Volume de vendas totais mensais, no intervalo de quarta-feira a domingo da primeira semana de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

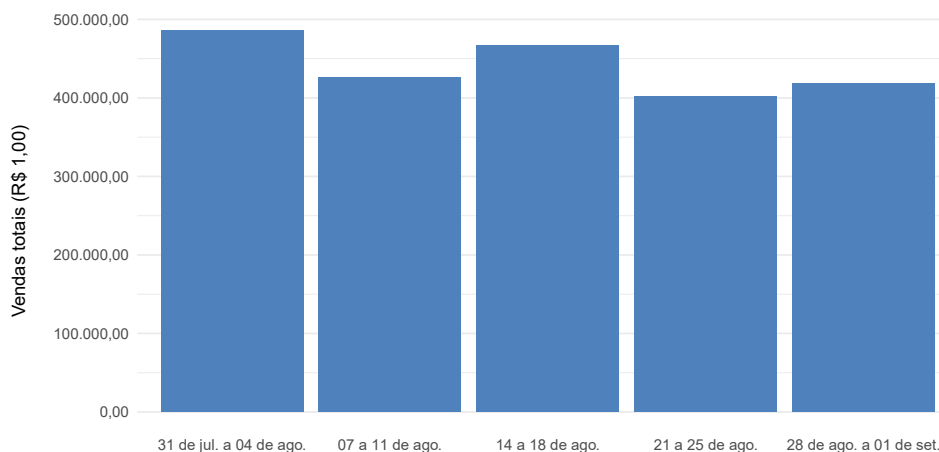
Comparação semanal intramensal:

Na semana do Festival Vozes na Chapada – do dia 31 (quarta-feira) ao dia 4 (domingo) –, houve variações significativas no total vendido para os produtos classificados com a NCM 2007 – *Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes* e a NCM 0210 – *Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas*, cujas vendas registradas no período do Festival Vozes na Chapada foram maiores em 745% e 104%, em comparação com o montante gerado na segunda, terceira, quarta e quinta semanas de agosto, em média.

A análise do Festival Vozes na Chapada mostra que para apenas oito grupos da cesta de produtos as vendas registradas durante a realização do evento apresentaram valores superiores a todos os demais períodos comparados. Para dois grupos de produtos, os valores foram substancialmente superiores: a NCM 2007 – *Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*, registrou aumentos entre 720% (comparação mensal por data exata) e 745% (comparação semanal intramensal), enquanto a NCM 0210 – *Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas* apresentou incrementos nas vendas entre 104% (comparação semanal intramensal) e 177% (comparação mensal por data exata).

Figura 12

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre os dias de quarta-feira e domingo de cada semana do mês – Mucugê (BA) – Ago. 2024



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os intervalos entre as datas foram definidos considerando os dias da semana coincidentes com os de realização do Festival Vozes na Chapada, no ano de referência.

Os resultados alcançados apontam para a necessidade de realizar análises estatísticas complementares e de usar dados históricos para mensurar o impacto do evento com menor risco de vieses sazonais.

Desafio Mucugê (06/09 a 09/09)

Em 2024, o Desafio Mucugê ocorreu entre os dias 6 e 8 de setembro. Contudo, com o objetivo de captar as repercussões imediatas ao evento, as análises contemplaram as datas de 6 a 9 como parâmetro de comparação.

O valor das vendas registradas pelo comércio formal, entre os dias 6 e 9 de setembro em Mucugê, foi da ordem de R\$ 1.000.799,31. Esse montante representa uma média diária de R\$ 250.199,83, configurando um aumento de pouco mais de 8% em comparação à média diária observada para o período de referência analisado, que se estende de 3 de maio de 2024 a 14 de março de 2025 (R\$ 230.546,70). Os dados evidenciam um desempenho pouco expressivo no intervalo citado. O dia 6 de setembro (sexta-feira), primeiro dia do evento, destacou-se com a maior comercialização durante o intervalo de realização da competição, totalizando R\$ 372.749,82, o que correspondeu a 37% de todas as vendas registradas no período. Em contraste, o dia 8 de setembro, último dia da programação, apresentou o menor valor comercializado durante o torneio: R\$ 155.663,08, equivalente a aproximadamente 16% das vendas registradas no decorrer do evento (Tabela 7). A queda na movimentação registrada nessa data pode ser atribuída ao fato de o dia ter sido um domingo, ocasião em que muitos estabelecimentos formais operam em horário reduzido ou permanecem fechados.

Tabela 7
Valor total das vendas registradas por estabelecimentos comerciais formais durante o evento Desafio Mucugê – Mucugê (BA) – Set. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
06/set.	372.749,82	37,25
07/set.	267.685,40	26,75
08/set.	155.663,08	15,55
09/set.	204.701,00	20,45
Total do período	1.000.799,31	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
 Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Após o refinamento da cesta (com a aplicação da regra de Pareto e triagem), obteve-se uma lista com 15 grupos de produtos (apêndice 1), representando 42% do total das vendas do período. A análise de cada produto dessa cesta envolveu o uso das três abordagens comparativas, conforme descrito a seguir.

Comparação mensal por data exata

O volume total de vendas da cesta de produtos selecionada, para os quatro dias observados, foi de R\$ 415.942,47, valor superior ao registrado nas datas comparáveis dos outros meses (R\$ 287.272,32 em cada mês, em média). Em termos percentuais, o incremento foi de aproximadamente 49%. Os dois primeiros dias de realização do evento foram responsáveis por cerca de 66% das vendas. O último dia abarcou em torno de 19% da movimentação econômica, e o dia subsequente ao encerramento das competições registrou 15% (Tabela 8).

Tabela 8
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, por estabelecimentos comerciais formais durante o Desafio Mucugê – Mucugê (BA) – Set. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
06/set.	130.027,20	31,26
07/set.	142.986,44	34,38
08/set.	80.344,13	19,32
09/set.	62.584,71	15,05
Total do período	415.942,47	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
 Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os produtos que mais se destacaram em termos de variação percentual foram os categorizados na Posição NCM 1601 – *Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos*, cujo valor totla comercializado foi de R\$ 17.010,31 durante o evento. Essa quantia indicou um incremento aproximado de 110% em relação ao que foi vendido nas mesmas datas dos demais meses (cerca de R\$ 8.093,65 em cada mês). Em segundo lugar, com um acréscimo de 97%, ficaram os itens da

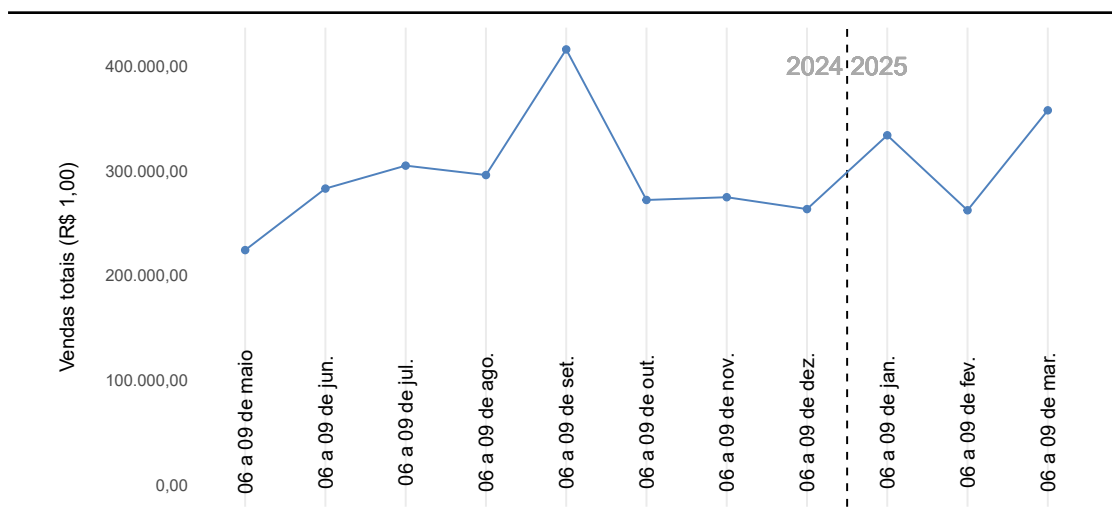
Posição NCM 2009 – *Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*. Para esses, foram registradas vendas no valor de R\$ 8.855,74 durante o Desafio Mucugê, ante o valor médio de R\$ 4.487,71 faturado nos demais meses.

Outros produtos que ficaram em evidência, no contexto de variação relativa, foram os compreendidos na Posição NCM 0201 – *Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas*, cujas vendas, durante essa competição esportiva, superaram em 96% aquelas registradas no mesmo período dos demais meses, em média. Para esse grupo de produtos, o total vendido ao longo do torneio foi de R\$ 19.476,29, ante a quantia média de R\$ 9.912,02 verificada em cada um dos demais meses.

No âmbito da participação absoluta dos bens comercializados em relação à cesta selecionada, as contribuições mais significativas relacionam-se com os produtos categorizados na NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, e na NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, que registraram, respectivamente, R\$ 95.626,48 e R\$ 65.316,00 em vendas durante o Desafio Mucugê, representando, juntos, cerca de 39% do faturamento. Para esses, o acréscimo na movimentação financeira em relação aos outros meses foi, na sequência, de aproximadamente 68% e 70%.

De modo geral, conforme apresentado na Figura 13, os dias de realização do torneio no Desafio Mucugê foram os de maior transação financeira vinculada à comercialização de produtos com emissão de nota fiscal.

Figura 13
Volume de vendas totais mensais, entre os dias 6 e 9 de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-mar. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Comparação mensal por dia da semana e semana do mês

Os maiores impactos no faturamento foram verificados para produtos classificados em diferentes posições da NCM. Os destaques foram os da NCM 1601 – *Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos*, e da NCM 0201 – *Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas*. Para essas duas classes de produtos, a maior receita bruta foi registrada no período do evento, totalizando respectivamente R\$ 17.010,31 e R\$ 19.476,29. Além disso, esses itens também se destacaram pela maior variação relativa, registrando acréscimos de 111% e 110%, em comparação com as vendas das primeiras semanas dos demais meses, (R\$ 8.044,03 e R\$ 9.253,17, respectivamente).

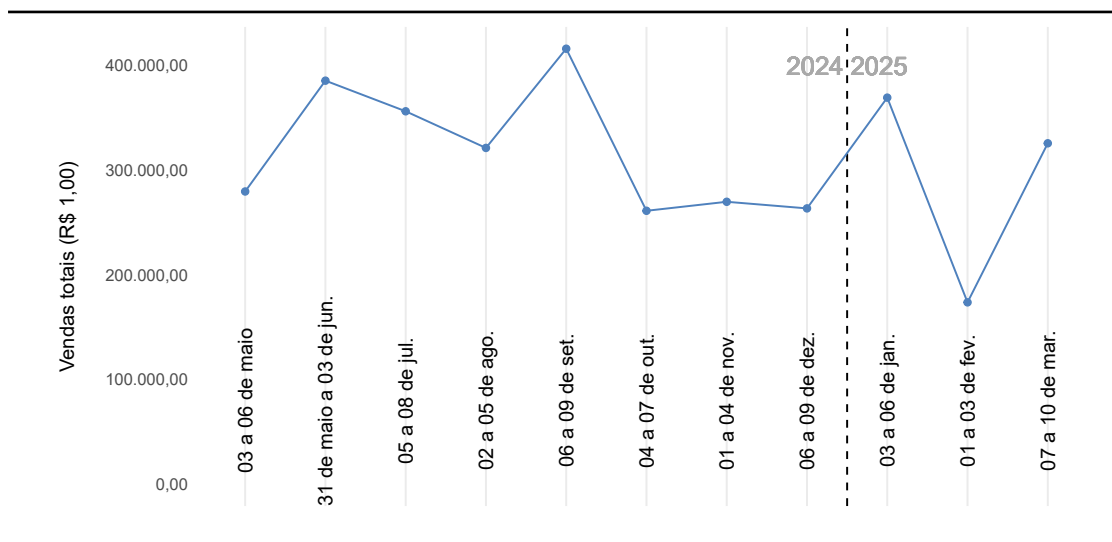
Outros itens relevantes foram os classificados na NCM 0207 – *Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05*, que geraram uma receita de R\$ 23.417,39 na semana do Desafio Mucugê – valor 64% superior ao observado em cada semana comparável nos demais meses (R\$ 14.269,73, em média). Também se destacou a NCM 2009 – *Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*, com a soma de R\$ 8.855,74 – 73% acima do verificado nos demais meses (R\$ 5.107,66, em média).

Por fim, a NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, e a NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, foram as categorias com maior volume financeiro vendido na semana do evento: R\$ 95.626,48 e R\$ 65.316,00, respectivamente. O primeiro grupo superou em 51% o faturamento médio registrado nas semanas comparáveis dos demais meses, que foi de R\$ 63.123,15. O segundo rendeu um montante de R\$ 65.316,00, 25% superior ao capturado nos demais meses (R\$ 52.183,54, em média).

No contexto do valor vendido, a cesta de produtos selecionada revelou movimentação econômica mais intensa na semana do evento (Figura 14).

Figura 14

Volume de vendas totais mensais, entre as sextas-feiras e segundas-feiras da primeira semana de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-mar. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

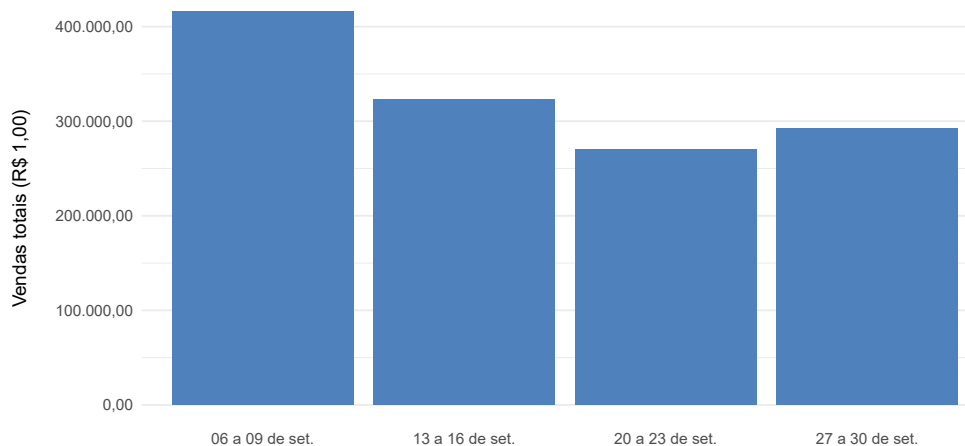
Comparação semanal intramensal

Na semana do Desafio Mucugê – do dia 6 (sexta-feira) ao dia 9 (segunda-feira) –, o total de produtos vendidos apontou diferenças muito significativas para a NCM 0207 – *Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05*, a NCM 0201 – *Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas* e a NCM 2009 – *Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*. Para esses bens, as vendas registradas no período do Desafio Mucugê foram maiores em 195%, 175% e 118%, respectivamente, em comparação com as demais semanas do mês, em média.

De forma geral, no mês de setembro, o nível mais elevado de valores comercializados foi registrado na janela temporal coincidente com a da realização da competição (Figura 15).

Figura 15

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre os dias de sexta-feira e segunda-feira de cada semana do mês – Mucugê (BA) – Set. 2024



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os intervalos entre as datas foram definidos considerando os dias da semana coincidentes com os de realização do Desafio Mucugê, no ano de referência.

Embora o valor global, referente à movimentação de todos os produtos comercializados em Mucugê durante o período analisado (6 a 9 de setembro), tenha apresentado um crescimento modesto (8%) em comparação a outros meses do ano, quando observada a cesta de produtos alinhada ao padrão de consumo dos fluxos turísticos, é possível identificar um considerável crescimento nas vendas de alguns itens. Considerando o perfil do público-alvo do Desafio Mucugê, foi possível observar um incremento na venda de gêneros alimentícios. A comercialização de produtos como carnes bovinas (NCM 0201), carnes de aves (NCM 0207) e sucos de frutas (NCM 2009) aumentou durante o evento, em comparação com os demais períodos do ano. As vendas de proteína animal apresentaram incremento entre 96% (comparação mensal por data exata) e 175% (comparação semanal intramensal), para as carnes bovinas, e entre 38,3% (comparação mensal por data exata) e 195% (comparação semanal intramensal) para as carnes de aves. O volume de vendas de sucos de frutas apresentou resultados entre 97% (comparação mensal por data exata) e 118% (comparação semanal intramensal) maiores que as vendas em outros períodos do ano.

Festival de Forró da Chapada (11/10 a 14/10)

A análise da movimentação econômica decorrente do Festival de Forró (entre 11 e 13 de out. de 2024) foi estendida até um dia após a sua realização (14 de out.), com o objetivo de captar eventuais transações residuais relacionadas ao evento.

O valor das vendas registradas pelo comércio formal, entre os dias 11 e 14 de outubro em Mucugê, foi da ordem de R\$ 1.408.894,37. Esse montante representa uma média diária de R\$ 352.223,59, configurando um aumento significativo de 52,8% em comparação à média

diária observada para o período de referência analisado, que se estende de 3 de maio de 2024 a 14 de março de 2025 (R\$ 230.546,70). Os dados evidenciam desempenho pouco expressivo do segmento no intervalo citado. O dia 11 de outubro (sexta-feira) se destacou com a maior comercialização entre os dias de realização do evento, totalizando R\$ 457,4 mil, o que correspondeu a 32% de todas as vendas registradas no período. Em contraste, o dia 14 de outubro, data seguinte ao término do festival, apresentou o menor valor comercializado durante o evento: R\$ 273 mil, equivalente a 19,4% das vendas registradas no período (Tabela 9).

Tabela 9
Valor total das vendas registradas por estabelecimentos comerciais formais durante o Festival de Forró da Chapada – Mucugê (BA) – Out. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
11/out.	457.368,00	32,46
12/out.	389.432,98	27,64
13/out.	288.962,99	20,51
14/out.	273.130,40	19,39
Total do período	1.408.894,37	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Após o refinamento da cesta, obteve-se uma lista com 13 grupos de produtos (apêndice I), que corresponderam a 51% do total de vendas do período. Todos os produtos selecionados foram submetidos às três abordagens comparativas.

Comparação mensal por data exata

O volume total de vendas da cesta de produtos selecionada, para os quatro dias observados, foi de R\$ 722.209,87, valor muito superior ao registrado nas datas comparáveis dos demais meses (R\$ 258.721,37 para cada mês, em média). Em termos percentuais, o incremento foi de aproximadamente 179%. Valores crescentes de movimentação econômica foram registrados nos dois primeiros dias de festival, tendo seu auge no segundo dia, com 33% das vendas. O último dia do evento foi marcado por uma queda no faturamento, enquanto o dia subsequente registrou um declínio ainda mais importante (Tabela 10).

Tabela 10
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, por estabelecimentos comerciais formais, durante o Festival de Forró da Chapada – Mucugê (BA) – Out. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
11/out.	212.189,24	29,38
12/out.	239.666,12	33,19
13/out.	178.229,94	24,68
14/out.	92.124,57	12,76
Total do período	722.209,87	100,00

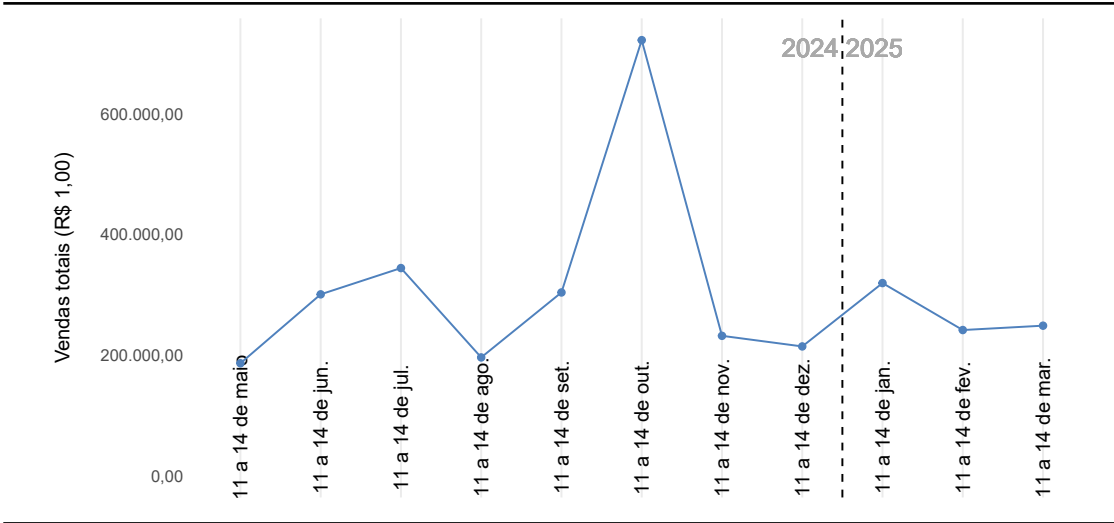
Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os produtos que mais se destacaram em termos de variação percentual foram os categorizados na Posição NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, cujo valor comercializado foi de R\$ 163.603,73 (aproximadamente 23% do total da semana) durante o evento. Adicionalmente, essa quantia indicou um incremento aproximado de 312% em relação ao que foi vendido nas mesmas datas dos demais meses (cerca de R\$ 39.694,50 em cada mês). Em segundo lugar, com um acréscimo de 249%, ficaram os itens classificados na Posição NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*. Para esses, foram registradas vendas no valor de R\$ 187.379,89 (maior faturamento dentre os produtos, cerca de 26% de participação no total da semana) durante o festival, ante a quantia média de R\$ 53.698,49 faturada em cada um dos demais meses.

Outros produtos que ficaram em evidência, no contexto de variação relativa, foram os compreendidos na Posição NCM 2203 – *Cervejas de malte*, cujas vendas durante as festividades superaram em 242% aquelas registradas no mesmo período dos demais meses, em média. Para esse grupo de produtos, o total vendido ao longo do festival foi de R\$ 58.065,24, ante o valor médio de R\$ 16.959,09 verificado em cada um dos demais meses.

De modo geral, conforme apresentado na Figura 16, os dias de realização do Festival de Forró da Chapada foram os de maior volume financeiro vinculado às transações de compra e venda com emissão de nota fiscal.

Figura 16
Volume de vendas totais mensais, entre os dias 11 e 14 de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-mar. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

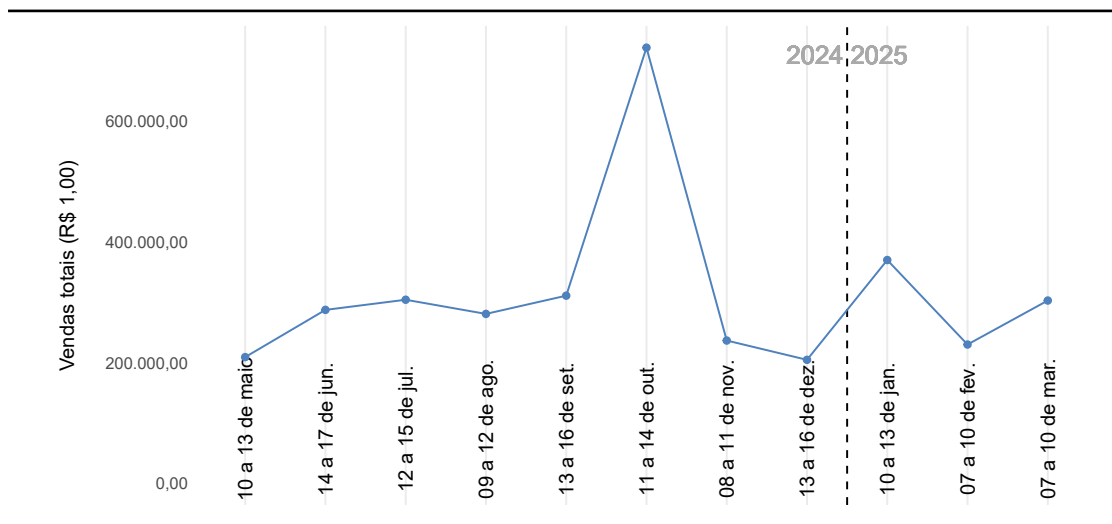
Comparação mensal por dia da semana e semana do mês

Entre os maiores impactos relativos, os destaques principais foram a NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, e a NCM 2203 – *Cervejas de malte*. Para esses dois grupos de produtos, a receita bruta registrada no período do evento foi de, respectivamente, R\$ 163.603,73 e R\$ 58.065,24. Essas classificações foram as que apresentaram maior relevância no contexto de variação relativa, para as quais se observaram acréscimos de 275% e 233%, quando comparados com as vendas realizadas nas primeiras semanas dos demais meses (R\$43.631,19 e R\$17.452,28, na sequência).

Outros itens relevantes foram os classificados na NCM 0406 – *Queijos e requeijão*, que arrecadaram R\$ 31.894,54 na semana do Festival de Forró – valor 231% superior ao observado em cada semana comparável nos demais meses (cerca de R\$ 9.648,72), e NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, cujas vendas registraram um crescimento de 219% em comparação com os demais meses do ano.

A Figura 17 resume o comportamento das vendas realizadas entre os dias de sexta-feira e segunda-feira da segunda semana de cada mês. O gráfico demonstra um pico de faturamento no intervalo de 11 a 14 de outubro (semana do festival) e aponta evidências da contribuição do evento para a elevação da movimentação econômica do município.

Figura 17
Volume de vendas totais mensais, entre as sextas-feiras e segundas-feiras de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-mar. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

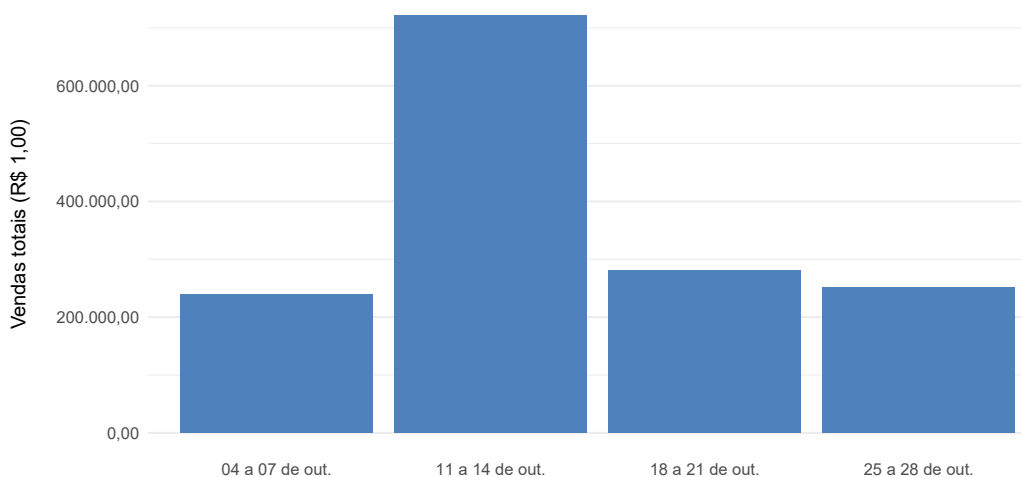
Comparação semanal intramensal

Na semana do Festival de Forró – do dia 11 (sexta-feira) ao dia 14 (segunda-feira) –, o total vendido apontou diferenças muito significativas para a NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09*, e a NCM 2203 – *Cervejas de malte*. Para esses bens, as vendas registradas no período do Festival de Forró foram maiores em 316% e 290%, respectivamente, em comparação com o montante médio faturado em cada uma das demais semanas do mês (primeira, terceira e quarta semanas de outubro).

Conforme demonstra a Figura 18, as vendas realizadas na semana do evento apresentaram um comportamento acima do padrão verificado no mesmo intervalo de dias das demais semanas do mês. Esse resultado reforça a importância dessa programação cultural para a economia local.

Figura 18

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre os dias de sexta-feira e segunda-feira de cada semana do mês – Mucugê (BA) – Out. 2024



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os intervalos entre as datas foram definidos considerando os dias da semana coincidentes com os de realização do Festival de Forró, no ano de referência.

Ultra Trail Chapada Diamantina (13/11 a 18/11)

A maratona Ultra Trail Chapada Diamantina ocorreu entre os dias 15 e 17 de novembro de 2024; entretanto, ao ampliar o período de análise para incluir os dois dias anteriores e o dia subsequente ao evento, foi possível capturar tanto os efeitos antecipados quanto os posteriores à data de realização da ultramaratona.

As vendas registradas pelo comércio formal, entre os dias 13 e 18 de novembro em Mucugê, somaram a quantia de R\$ 1.490.195,00, equivalente à média diária de R\$ 248.365,83, configurando uma modesta diferença de 8% em comparação à média diária observada para o período de referência analisado, que se estende de 3 de maio de 2024 a 14 de março de 2025 (R\$ 230.546,70). Nesse panorama mais geral, o auge do consumo ocorreu no dia 15 de novembro, com pouco mais de 23% de participação na movimentação financeira do município (Tabela 11).

Tabela 11
Valor total das vendas registradas por estabelecimentos comerciais formais durante o evento Ultra Trail – Mucugê (BA) – Nov. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
13/nov.	248.433,92	16,67
14/nov.	263.585,80	17,69
15/nov.	346.839,85	23,27
16/nov.	280.065,83	18,79
17/nov.	157.550,66	10,57
18/nov.	193.718,93	13,00
Total do período	1.490.195,00	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Após a realização da triagem para determinar os elementos da cesta a ser analisada, chegou-se a uma cota de 17 produtos (apêndice I), para os quais as transações de compra e venda geraram um montante de R\$ 629.699,30 (cerca de 42% da cesta inicial).

Comparação mensal por data exata

A Tabela 12 mostra os resultados da movimentação econômica com uma margem de dois dias antes e um dia depois da realização do evento. Os resultados sugerem que a programação da maratona Ultra Trail contribuiu para aumentar o fluxo do comércio local. O consumo avançou de forma expressiva entre 13 e 14 de novembro, sendo que esse último dia teria marcado a chegada de uma parcela dos participantes da programação, que teve a primeira atividade iniciada em 15 de novembro. Com 49% do valor vendido, os dias 15 e 16 do mesmo mês alcançaram os níveis mais elevados em termos de faturamento. Em contrapartida, o dia seguinte ao da finalização do evento (18 de nov.) foi responsável pela menor movimentação do período.

Tabela 12
Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, por estabelecimentos comerciais formais durante a Ultra Trail – Mucugê (BA) – Nov. 2024

Data	Vendas totais (R\$1,00)	% das vendas no período
13/nov.	63.125,32	10,02
14/nov.	115.452,35	18,33
15/nov.	153.512,02	24,38
16/nov.	156.978,79	24,93
17/nov.	82.556,34	13,11
18/nov.	58.074,47	9,22
Total do período	629.699,30	100,00

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
 Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

A Figura 19 revela a evolução da arrecadação financeira entre os dias 13 e 18 de cada mês, considerando a janela temporal que abrange os meses de maio de 2024 a fevereiro de 2025. Nela, é possível observar dois grandes picos no volume monetário das vendas. O principal em outubro e o segundo maior em novembro, mês de realização da ultramaratona.

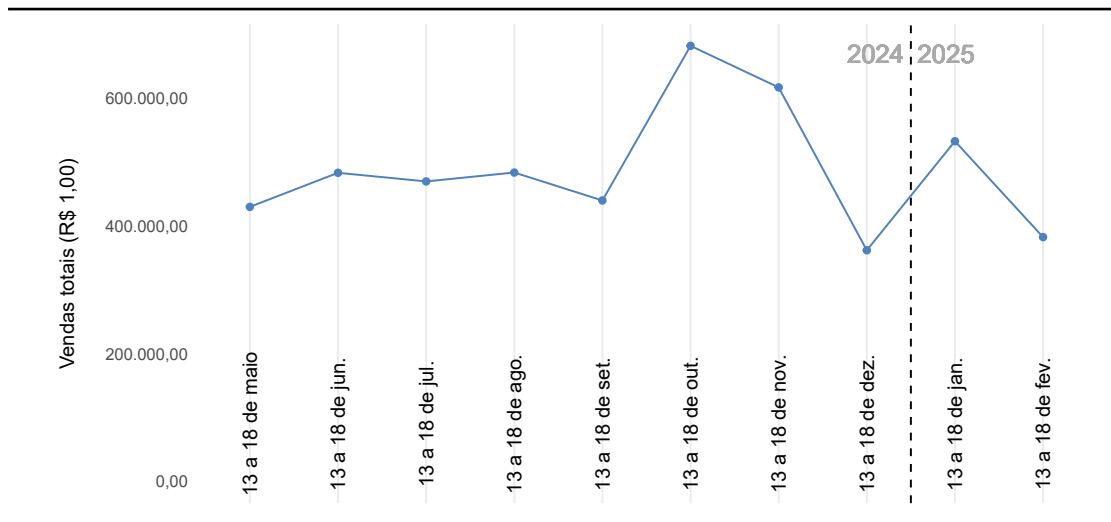
Do conjunto de produtos da cesta selecionada, cerca de 35% apresentaram a sua maior comercialização ao longo desse encontro esportivo. Entre eles, os bens classificados com a NCM 2201 – *Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve*, e a NCM 1006 – *Arroz*. Os valores auferidos para esses segmentos foram, respectivamente, R\$ 27.504,28 e R\$ 16.311,79. Esses itens despontaram com as maiores variações relativas, 267% e 133%, na sequência, em relação ao consumo médio registrado entre os dias 13 e 18 dos demais meses (R\$ 7.604,86 e R\$ 6.998,13 para cada grupo).

Outras categorias de produtos que ficaram em evidência foram as da NCM 1806 – *Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau*, e da NCM 2202 – *Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09*, com incrementos de 75% e 63%, respectivamente.

No contexto de participação relativa, a classificação NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições* mostrou-se relevante, uma vez que contribuiu, sozinha, com cerca de 21% da cesta selecionada, com vendas no valor de aproximadamente R\$ 127 mil.

Figura 19

Volume de vendas totais mensais, entre os dias 13 e 18 de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

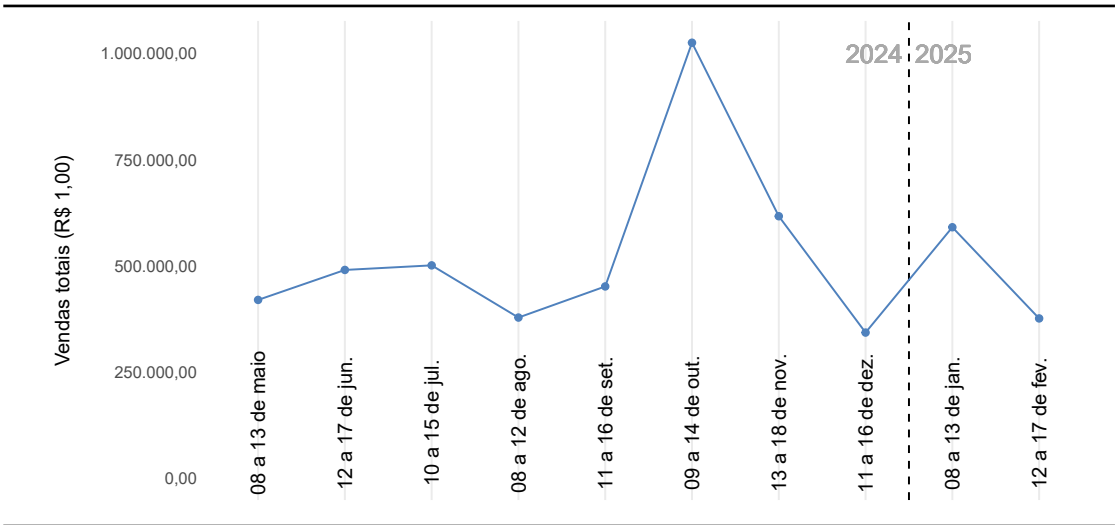
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Comparação mensal por dia da semana e semana do mês

Considerando o total de itens da cesta selecionada, nota-se que, na comparação mês a mês, o intervalo de análise referente ao mês de outubro coincide parcialmente com o período de realização do Festival do Forró. O pico de vendas registrado em outubro sugere que o festival pode ter minimizado o efeito da ultramaratona, na perspectiva de uma avaliação geral, a partir da estratégia de comparação mensal por dia da semana e semana do mês (Figura 20). Em síntese, a movimentação econômica da cesta de produtos selecionada apresentou um incremento de aproximadamente 21% em relação ao faturamento médio observado nos intervalos das quartas-feiras às segundas-feiras da segunda semana dos demais meses. Excetuando o mês de outubro, esse percentual é ajustado para 39%.

Entre os maiores impactos relativos, na comparação por dia da semana e semana do mês, os destaques principais foram a NCM 2201 – *Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve*, e a NCM 1006 – *Arroz*. Para esses dois produtos, a receita bruta registrada no período do evento foi de R\$ 27.504,28 e R\$ 16.311,79, nessa ordem. Esses itens apresentaram a maior relevância no contexto de variação relativa, com acréscimos de 233% e 112%, quando comparados com as vendas realizadas nas primeiras semanas dos outros meses (R\$ 8.252,95 e R\$ 7.680,09, respectivamente). Quando desconsiderado o mês de outubro, esses percentuais são corrigidos para 278% e 105%.

Figura 20
Volume de vendas totais, entre as quartas-feiras e segundas-feiras da segunda semana de cada mês – Mucugê (BA) – Maio 2024-fev. 2025



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

A NCM 2106 – *Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições*, e a NCM 2204 – *Vinhos de uvas frescas*, foram os itens com maior volume vendido na semana do evento: R\$ 126.999,14 e R\$ 79.810,27, respectivamente. O primeiro representou 21% do faturamento registrado na semana. O segundo rendeu um montante de R\$ 79.810,27, 13% do valor capturado na semana.

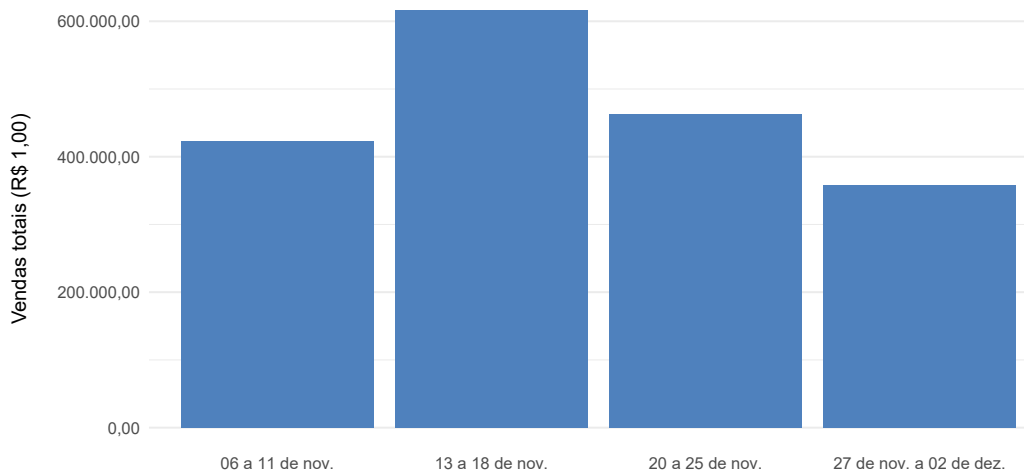
Comparação semanal intramensal

Na semana da maratona *Ultra Trail* – do dia 13 (quarta-feira) ao dia 18 (segunda-feira) –, o total vendido apontou posições de destaque para a NCM 2201 – *Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve*, e a NCM 2009 – *Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes*. Para esses bens, as vendas registradas no período do *Ultra Trail* foram maiores em 201% e 99%, respectivamente, em comparação com o montante movimentado, em média, em cada uma das demais semanas do mês de outubro (primeira, terceira e quarta semanas).

Assim como verificado no Desafio Mucugê, os dados das vendas totais realizadas durante o período de realização do *Ultra Trail* mostram um incremento modesto (8%) em comparação com a média diária do resto do ano. Entretanto, para a cesta de produtos analisada, alguns grupos de itens merecem registro. A venda de águas minerais (NCM 2201) apresentou crescimento entre 201% (comparação semanal intramensal) e 267% (comparação mensal por data exata). Esse item apresentou o maior crescimento relativo entre todos os demais

Figura 21

Valor total das vendas da cesta de produtos selecionados, realizadas entre as quartas-feiras e segundas-feiras de cada semana do mês – Mucugê (BA) – Nov. 2024



Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Os intervalos entre as datas foram definidos considerando os dias da semana coincidentes com os de realização do Ultra Trail, no ano de referência.

analisados e, durante o período de realização da ultramaratona, registrou o maior valor absoluto em comparação com os demais eventos.





Considerações finais

Este estudo apresentou uma análise quantitativa do impacto econômico da realização de eventos turísticos no município de Mucugê, na região da Chapada Diamantina, Bahia, utilizando um conjunto de dados fiscais composto por 1,27 milhão de registros. O processamento desse grande volume de dados permitiu a avaliação das flutuações no volume de vendas do comércio varejista formal associadas a seis eventos culturais e esportivos ocorridos ao longo de 2024.

Os resultados revelam uma heterogeneidade significativa no impacto econômico do local durante esses eventos. A Festa de São João destacou-se como o principal evento do município, em termos de movimentação econômica, registrando aumento de 207,13% nas vendas da cesta de produtos selecionada, em comparação com períodos homólogos. Durante os festejos juninos, o consumo de bebidas alcoólicas espirituosas (NCM 2208) e carnes bovinas (NCM 0201) registrou aumentos de até 800% e 401%, respectivamente, em comparação com os demais meses (comparação mensal por data exata).

O Festival de Forró da Chapada também demonstrou forte impacto, com aumentos de 179% nas vendas de produtos da cesta selecionada. Os destaques ficaram a cargo das vendas de vinhos (NCM 2204), com aumento de até 316%, e de cerveja de malte (NCM 2203), com aumento de até 290% (comparação semanal intramensal) durante o evento.

A Feira Literária de Mucugê (Fligê) não se mostrou tão relevante em termos de movimentação econômica, quando comparada aos demais eventos, para nenhum dos produtos analisados. O Festival Vozes na Chapada, por sua vez, demonstrou moderado potencial de faturamento global, com bastante destaque para alguns produtos, especialmente doces e geleias (até 762%) e carnes defumadas (até 123%).

Em contrapartida, eventos esportivos como o *Ultra Trail* (ultramaratona de montanha) e o *Desafio Mucugê* (*mountain bike*), embora tenham gerado impactos globais modestos, em comparação com a média diária dos demais períodos do ano (crescimento de 8% para

ambos), revelaram padrões de consumo altamente específicos. As vendas de águas minerais (NCM 2201) apresentaram um forte crescimento durante o *Ultra Trail* (até 267%), enquanto as vendas de proteínas animais cresceram até 175% para carnes bovinas e até 195% para carnes de aves. Esses resultados demonstram oportunidades de segmentação comercial e desenvolvimento de produtos especializados para o turismo esportivo.

Em resumo, a Festa de São João e o Festival de Forró da Chapada apresentaram os impactos econômicos mais significativos. Durante o período de realização desses eventos, a média da movimentação financeira diária apresentou os maiores crescimentos em comparação com a média diária de todo o período analisado. Durante o São João, o volume médio diário de transações comerciais foi 73,3% acima da média diária de toda a série avaliada. Já durante o Festival de Forró da Chapada, esse indicador apresentou aumento de 52,8% em relação à média diária geral. Ao analisar a cesta de produtos selecionada para cada evento, os destaques permaneceram com essas duas festividades principais, sendo 53% de toda a movimentação econômica registrada durante a Festa de São João, com a venda de produtos da cesta selecionada. Resultado similar foi observado durante o Festival de Forró da Chapada, cuja cesta respondeu por 51% de todo o volume financeiro comercializado no período. O menor impacto econômico foi medido durante a realização da Fligê. A média diária de vendas apresentou crescimento de apenas 4%, quando comparada com a média diária da série. A cesta de produtos associada também apresentou os menores resultados. Cerca de 39% do volume das vendas (em Real) realizadas no período da Feira foi atribuída aos produtos selecionados, excluindo-se itens com baixa ou nenhuma aderência ao evento, como peças para automóveis, materiais de construção, entre outros. Os eventos esportivos, por sua vez, apresentaram resultados bem similares. A média diária das vendas realizadas tanto no *Ultra Trail*, como no Desafio Mucugê, apresentou crescimento de, aproximadamente, 8% em comparação à média diária da série. A representação da cesta de produtos também apresentou resultados similares para ambos. Cerca de 42% da movimentação econômica verificada durante a realização de ambos os eventos esteve relacionada às vendas da cesta de produtos selecionada.

Independentemente da tipologia do evento, um dos produtos que mais se destacaram em valores absolutos foi o vinho (NCM 2204), o que sugere uma forte presença da bebida na economia local em qualquer época do ano. Para todos os eventos registrou-se um aumento na venda de vinhos, em comparação com alguns períodos do ano.

Este estudo demonstra o potencial do uso de dados fiscais para a formulação e a avaliação de políticas públicas, fornecendo subsídios concretos para que gestores privados e públicos otimizem recursos e estratégias de turismo baseadas em evidências. Os achados para o município de Mucugê oferecem um modelo replicável para outras localidades, cujos dados estejam disponíveis. A confirmação da Festa de São João como principal evento econômico do município justifica investimentos prioritários em infraestrutura e *marketing* para esse festejo, enquanto o potencial demonstrado pelo Festival de Forró da Chapada sugere oportunidades de expansão estratégica para a região. Para eventos esportivos, os achados

indicam a necessidade da adoção de estratégias diferenciadas, com foco em segmentos específicos de mercado.

As limitações deste estudo incluem a ausência de dados do setor de Serviços sujeitos à retenção de ISS e da economia informal, o que implica que os impactos econômicos totais podem estar subestimados. Essa lacuna constitui uma limitação estrutural significativa, particularmente relevante em contextos brasileiros nos quais a informalidade representa parcela substancial da atividade econômica local. Essas deficiências podem ser parcialmente preenchidas por trabalhos futuros que obtenham acesso aos dados do ISS, junto às prefeituras municipais, ampliando a extensão da análise dos impactos econômicos ao setor de Serviços. Além disso, a análise temporal limitada a um ano impede avaliações de tendências de longo prazo. Extensões futuras que incorporem séries mais longas podem apontar tendências e maior assertividade na mensuração do impacto total, auxiliando na identificação de padrões e sazonalidades específicas.

Importante destacar que os dados analisados se referem apenas a valores econômicos registrados das vendas formais de produtos durante a realização dos eventos analisados. Estão excluídos impactos de cunho subjetivo, como aspectos culturais e outras características intangíveis que marcam a vida das comunidades envolvidas, como qualidade de vida, socialização e entretenimento. Muitos eventos apresentam impactos que vão além da motivação econômica e contribuem para a visibilidade do município e a criação de um senso de comunidade entre os moradores. Ao contribuir para o fortalecimento de laços sociais, promover a integração entre os residentes, esses eventos podem gerar impactos positivos, inclusive na saúde mental da população. Planejadores e gestores públicos precisam ampliar suas análises para abarcar essas dimensões mais complexas na tomada de decisões.





REFERÊNCIAS

BAHIA. Secretaria de Comunicação Social. *Ultra Trail Chapada Diamantina movimentou Mucugê no último final de semana*. Salvador, 19 nov. 2024. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/comunicacao/2024/11/noticias/ultra-trail-chapada-diamantina-movimentou-mucuge-no-ultimo-final-de-semana-com-apoio-da-sudesb>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BAHIA. Secretaria de Turismo. *Zonas turísticas*. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/turismo/112/zonas-turisticas>. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): microdados: ano-base 2024*. Brasília: MTE, 2025. Disponível em: <ftp://ftp.mtps.gov.br/pdet/microdados/RAIS/2024%20Parcial/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *RAIS 2024: parcial: ano-base 2024*. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2024>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Receita Federal. *NCM*. Brasília, DF, 26 ago. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/classificacao-fiscal-de-mercadorias/ncm>. Acesso em: 15 abr. 2025.

CROMPTON, John L. Economic impact studies: instruments for political shenanigans?. *Journal of Travel Research*, [s. l.], v. 45, n. 1, p. 67-82, Aug. 2006. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0047287506288870>. Acesso em: 23 jul. 2025.

DESAFIO MUCUGÊ CHAPADA DIAMANTINA. *Conheça o Desafio Mucugê*. Disponível em: <https://desafiomucuge.com.br/o-desafio/>. Acesso em: 23 jul. 2025.

DIEDERING, Madlen; KWIATKOWSKI, Grzegorz. Economic impact of events and festivals on host regions-methods in practice & potential sources of bias. *Polish Journal of Sport*

and Tourism, [s. l.], v. 22, n. 4, p. 247-252, Dec. 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/307839650_Economic_Impact_of_Events_and_Festivals_on_Host_Regions_-_Methods_in_Practice. Acesso em: 23 jul. 2025.

DWYER, Larry *et al.* A framework for assessing 'tangible' and 'intangible' impacts of events and conventions. *Event Management*, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 175–189, Jan. 2000. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/233494218_A_Framework_for_Assessing_tangible_and_intangible_Impacts_of_Events_and_Conventions. Acesso em: 23 jul. 2025.

FLIGÊ. *Feira Literária de Mucugê 2024: memórias e trilhas das letras diamantinas*. Mucugê, jul. 2024. Disponível em: <http://fligemucuge.com.br/2024/flige2024/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

FLIGÊ. *Relatório fotográfico da quinta edição FLIGÊ 2022*. Mucugê: FLIGÊ, 2024. Disponível em: <http://fligemucuge.com.br/2024/wp-content/uploads/2024/05/Relatório-Fligê-2022.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.

FREUND, John E. *Estatística aplicada: economia, administração e contabilidade*. Porto Alegre: Bookman, 2009.

FUNARI, Pedro Paul; PINSKY, Jaime (org.). *Turismo e patrimônio cultural*. São Paulo: Contexto, 2001.

GETZ, Donald. Event tourism: definition, evolution, and research. *Tourism Management*, [s. l.], v. 29, n. 3, p. 403-428, June 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/270760957_Getz_D_2008_Event_tourism_Definition_evolution_and_research_Tourism_Management_29_3_403-428. Acesso em: 23 jul. 2025.

GETZ, Donald; PAGE, Stephen J. Progress and prospects for event tourism research. *Tourism Management*, [s. l.], v. 52, p. 593-631, Feb. 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0261517715000679>. Acesso em: 23 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2022*: tabela 4709: população residente, variação absoluta de população residente e taxa de crescimento geométrico. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/4709#resultado>. Acesso em: 15 abr. 2025a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Produção agrícola municipal 2023*: tabelas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/>

agricultura-e-pecuaria/9117-producao-agricola-municipal-culturas-temporarias-e-permanentes.html?edicao=41285&t=resultados. Acesso em: 19 fev. 2025b.

JACKSON, Julie Anne *et al.* Innovations in measuring economic impacts of regional festivals: a do-it-yourself kit. *Journal of Travel Research*, [s. l.], v. 43, n. 4, p. 360-367, May 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/258161098_Innovations_in_Measuring_Economic_Impacts_of_Regional_Festivals_A_Do-It-Yourself_Kit. Acesso em: 23 jul. 2025.

JANECZKO, Ben; MULES, Trevor; RITCHIE, Brent W. *Estimating the economic impacts of festivals and events: a research guide*. Gold Coast: CRC for Sustainable Tourism, 2002. Disponível em: https://sustain.pata.org/wp-content/uploads/2015/02/Mules_EcolmpactsFestivals_v6.pdf. Acesso em: 23 jul. 2025.

KOTLER, Philip; HAIDER, Donald H.; REIN, Irving J. *Marketing places: attracting investment, industry, and tourism to cities, states, and nations*. New York: The Free Press, 1993.

LAGE, Beatriz Helena Gelas; MILONE, Paulo Cesar. *Economia do turismo*. São Paulo: Atlas, 2001.

MUCUGÊ. Decreto nº 65, de 20 de junho de 2024. Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Mucugê/BA, e dá outras providências. *Diário Oficial do Município*, Mucugê, 20 jun. 2024a. Disponível em: https://pmmucuge.transparenciaoficialba.com/arquivos/publicacoes/2024/PM_MUCUGE_20_06_24_07.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

MUCUGÊ. Lei nº 644, de 20 de junho de 2024. Estabelece o calendário de feriados municipais e dá outras providências. *Diário Oficial do Município*, Mucugê, 20 jun. 2024b. Disponível em: https://pmmucuge.transparenciaoficialba.com/arquivos/publicacoes/2024/PM_MUCUGE_20_06_24_02.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.

PEREIRA, Leandro *et al.* Events and festivals contribution for local sustainability. *Sustainability*, [s. l.], v. 13, n. 3, p. 1520, 2021.

QUINN, Bernadette. *Key concepts in event management*. London: Sage Publications, 2013.

RAMOS, Edson Marcos L. S.; ALMEIDA, Sílvia dos Santos de; ARAÚJO, Adrilayne dos Reis. *Controle estatístico da qualidade*. Porto Alegre: Bookman, 2013.

RASO, Giovanni; CHERUBINI, Domenico. The sport tourism and regional economic development: a systematic review. *Scientific Journal of Sport and Performance*, Alicante, v. 3, n. 1, p. 108-121, 2024. Disponível em: <https://sjsp.aearedo.es/index.php/sjsp/article/view/socioeconomic-impact-sporting-event-tourism-region-review/98>. Acesso em: 23 jul. 2025.

REDE BAHIA. *Confira a programação completa do Festival do Forró da Chapada*. [S. l.], 8 out. 2024. Disponível em: <https://redeglobo.globo.com/redebahia/noticia/confira-a-programacao-completa-do-festival-do-forro-da-chapada.ghhtml>. Acesso em: 23 jul. 2025.

ROJAS-BUSTAMANTE, Leibnitz Pavel et al. Tourism mobility modeling based on credit and debit card transactions. In: LATIN AMERICAN COMPUTING CONFERENCE), 47., 2021, San José. *Proceedings [...]*. San José: IEEE, 2021. p. 1–8. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/document/9640035>. Acesso em: 23 jul. 2025.

SCHMÜCKER, Dirk; REIF, Julian. Measuring tourism with big data? Empirical insights from comparing passive GPS data and passive mobile data. *Annals of Tourism Research Empirical Insights*, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 1-12, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.annale.2022.100061>. Acesso em: 31 jul. 2025.

SILVA, Frederico Augusto Barbosa da. *Política cultural no Brasil, 2002-2006*: acompanhamento e análise. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. 220 p. (Coleção Cadernos de Políticas Culturais, 2). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/fcf5d336-f7ff-4993-b6dc-1757da7c4641/content>. Acesso em: 23 jul. 2025.

SILVEIRA, Gabriela dos Santos Plácido; SANTOS, Mateus Costa; LIMA, Espedito Maia. Ecoturismo e questões ambientais no município de Mucugê, Chapada Diamantina-BA. *Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales*, São José dos Pinhais, v. 16, n. 9, p. 16558-16571, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/1763/1922>. Acesso em: 23 jul. 2025.

SOUZA JUNIOR, Evilásio de. *Visualdata-NFE*: uma solução big data de notas fiscais eletrônicas para análise visual de perfil econômico de municípios. 2024. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Sistemas de Produtos) – Departamento de Computação, Instituto Federal da Bahia, Salvador, 2024. Disponível em: https://repositorio.ifba.edu.br/jspui/bitstream/123456789/601/1/Dissert_Evilasio%20de%20Souza%20Jr._PPGESP.pdf. Acesso em: 23 jul. 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. *PIB municipal*: tabelas e gráficos: valor adicionado, PIB e PIB per capita a preços correntes, Bahia – 2021. Disponível em: https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/migracao_2024/arquivos/images/pib/xls/municipal/pib_2021.xls. Acesso em: 31 jul. 2025.

TYRRELL, Timothy J.; JOHNSTON, Robert J. A framework for assessing direct economic impacts of tourist events: distinguishing origins, destinations, and causes of expenditures. *Journal of Travel Research*, [s. l.], v. 40, n. 1, p. 94-100, 2001.

WARNICK, Rodney B.; BOJANIC, David C.; CARTIER, Elizabeth. A comparison of economic impact measurement techniques for a tourism special event. *Journal of Travel Research*, [s. l.], v. 56, n. 5, p. 578-592, 2017.

WATT, David C. *Gestão de eventos em lazer e turismo*. Porto Alegre: Bookman Editora, 2009.





Apêndice I

(Continua)

Quadro 1

Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise relacionada ao evento São João de Mucugê – Mucugê (BA) – 2024

Posição NCM	Descrição do item	Frequência acumulada	Item selecionado
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham como constituintes básicos 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos	18,79%	Não
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	31,30%	Sim
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	42,69%	Sim
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	47,17%	Sim
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	50,43%	Sim
2203	Cervejas de malte	53,34%	Sim
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	56,03%	Sim
0201	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas	58,60%	Sim
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contêm café em qualquer proporção	61,17%	Sim
8424	Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes	63,16%	Não
2202	Águas, incluindo as minerais e gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	65,07%	Sim
3917	Tubos e seus acessórios (p. ex., juntas, cotovelos, flanges, uniões) de plástico	66,58%	Não
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	68,00%	Não

Quadro 1**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise relacionada ao evento São João de Mucugê – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição do item	Frequência acumulada	Item selecionado
2207	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnatados, com qualquer teor alcoólico	69,42%	Sim
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	70,66%	Sim
2208	Álcool etílico não desnatado, com teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol.; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas (destiladas)	71,81%	Sim
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	72,89%	Sim
0406	Queijos e requeijão	73,90%	Sim
3305	Preparações capilares	74,87%	Não
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conserva	75,81%	Sim
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	76,74%	Sim
6309	Artigos de matérias têxteis e de uso semelhante, usados	77,66%	Não
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	78,54%	Sim
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos – p. ex., interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção – para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	79,38%	Não

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 2**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Fligê – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham como constituintes básicos 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos	26,95	Não
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	35,16	Sim
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	41,80	Sim
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	45,29	Sim
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	48,06	Sim
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	50,57	Sim
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	52,58	Não
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contêm café em qualquer proporção	54,47	Sim
2203	Cervejas de malte	56,09	Sim
2207	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	57,61	Sim
4407	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm	59,13	Não
2202	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	60,58	Sim
8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	61,96	Não
1601	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos	63,33	Sim
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos – p. ex., interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção – para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	64,68	Não
2523	Cimentos hidráulicos (incluindo os cimentos não pulverizados, denominados clinkers), mesmo corados	65,92	Não
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	67,11	Sim
0406	Queijos e requeijão	68,28	Sim
0207	Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	69,32	Sim
6907	Ladrilhos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica para mosaicos, mesmo com suporte; peças de cerâmica de acabamento	70,20	Não
3209	Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso	71,07	Não

Quadro 2**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Fligê – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
9619	Absorventes (pensos*) e tampões higiênicos, cueiros, fraldas e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria	71,87	Não
4011	Pneumáticos novos de borracha	72,63	Não
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	73,37	Sim
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	74,09	Sim
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	74,76	Sim
3305	Preparações capilares	75,40	Não
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	75,99	Sim
3214	Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outras mástiques; indutos utilizados em pintura; indutos não refratários do tipo utilizado em alvenaria	76,55	Não
2309	Preparações do tipo utilizado na alimentação de animais	77,11	Não
7314	Telas metálicas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras distendidas de ferro ou aço	77,64	Não
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	78,16	Sim
3917	Tubos e seus acessórios (p. ex., juntas, cotovelos, flanges, uniões) de plástico	78,67	Não
1006	Arroz	79,15	Sim
0402	Leite e creme de leite (nata), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	79,59	Sim

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 3**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Festival Vozes na Chapada – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham como constituintes básicos 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos	23,79	Não
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	31,10	Sim
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	37,39	Sim
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	41,00	Sim
8544	Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão	43,64	Não
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	45,99	Sim
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	47,93	Sim
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	49,81	Sim
2523	Cimentos hidráulicos (incluindo os cimentos não pulverizados, denominados clinkers), mesmo corados	51,64	Não
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contêm café em qualquer proporção	53,46	Sim
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	55,00	Sim
2203	Cervejas de malte	56,49	Sim
2007	Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	57,98	Sim
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	59,47	Não
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos – p. ex., interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção – para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	60,86	Não
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	62,18	Sim
2309	Preparações do tipo utilizado na alimentação de animais	63,47	Não
4011	Pneumáticos novos de borracha	64,76	Não
1601	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos	65,99	Sim
8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	67,15	Não
2207	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	68,28	Sim

Quadro 3**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Festival Vozes na Chapada – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
4407	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm	69,35	Não
7214	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, incluindo aquelas submetidas a torção após laminação	70,41	Não
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	71,37	Sim
0210	Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas	72,21	Sim
0406	Queijos e requeijão	73,02	Sim
6404	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis	73,74	Não
3305	Preparações capilares	74,44	Não
9619	Absorventes (pensos*) e tampões higiênicos, cueiros, fraldas e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria	75,08	Não
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	75,71	Sim
6810	Obras de cimento, de concreto (betão) ou de pedra artificial, mesmo armadas	76,24	Não
3401	Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoativos utilizados como sabão em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo que contenham sabão; produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos (tecidos não tecidos), impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	76,76	Não
6907	Ladrilhos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica para mosaicos, mesmo com suporte; peças de cerâmica, de acabamento	77,28	Não
3917	Tubos e seus acessórios (p. ex., juntas, cotovelos, flanges, uniões) de plástico	77,78	Não
1006	Arroz	78,28	Sim
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	78,76	Sim
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	79,24	Sim
7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) – incluindo as de pressão – e artigos semelhantes de ferro fundido, ferro ou aço	79,71	Não

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 4

Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Desafio Mucugê – Mucugê (BA) – 2024

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham como constituintes básicos 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos	29,95	Não
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	39,51	Sim
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	46,04	Sim
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	49,84	Sim
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	53,38	Sim
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	55,93	Sim
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	58,27	Sim
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contêm café em qualquer proporção	60,29	Sim
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	62,29	Não
0201	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas	64,24	Sim
2203	Cervejas de malte	66,14	Sim
1601	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos	67,84	Sim
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	69,51	Sim
2523	Cimentos hidráulicos (incluindo os cimentos não pulverizados, denominados clinkers), mesmo corados	71,12	Não
0406	Queijos e requeijão	72,38	Sim
8544	Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão	73,57	Não
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos – p. ex., interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção – para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	74,75	Não
8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	75,77	Não
4407	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm	76,74	Não
2207	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	77,71	Sim
8712	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor	78,60	Sim
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	79,49	Sim

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 5

Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Festival de Forró da Chapada – Mucugê (BA) – 2024

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham como constituintes básicos 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos	24,86	Não
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	38,16	Sim
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	49,77	Sim
2203	Cervejas de malte	53,89	Sim
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	57,45	Sim
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	60,99	Sim
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	64,03	Sim
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	66,71	Sim
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	69,15	Sim
0406	Queijos e requeijão	71,41	Sim
2207	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	73,09	Sim
3305	Preparações capilares	74,50	Não
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	75,66	Sim
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos – p. ex., interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção – para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	76,75	Não
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	77,80	Sim
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	78,76	Não
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	79,59	Sim

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 6**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Ultra Trail – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham como constituintes básicos 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos	27,75	Não
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	36,28	Sim
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	41,63	Sim
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	46,20	Sim
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	49,46	Sim
2203	Cervejas de malte	52,11	Sim
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	54,51	Sim
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	56,61	Sim
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contêm café em qualquer proporção	58,64	Sim
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	60,48	Sim
2207	Alcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	62,09	Sim
8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	63,60	Não
3917	Tubos e seus acessórios (p. ex., juntas, cotovelos, flanges, uniões) de plástico	65,11	Não
8536	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos – p. ex., interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção – para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas	66,53	Não
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	67,86	Sim
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	69,11	Não
4407	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm	70,33	Não
7214	Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas a quente, incluindo aquelas submetidas a torção após laminagem	71,43	Não
1006	Arroz	72,52	Sim
6404	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis	73,56	Não
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	74,58	Sim
0406	Queijos e requeijão	75,60	Sim

Quadro 6**Lista dos produtos (Posição NCM) selecionados para análise do evento Ultra Trail – Mucugê (BA) – 2024**

Posição NCM	Descrição	Frequência acumulada	Seleção
4818	Papel do tipo utilizado para papel higiênico e papel semelhante, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, do tipo utilizado para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em forma própria; lenços, lenços (toalhas) demaquilantes, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, lençóis e artigos semelhantes, de uso doméstico, de toucador, higiênicos ou hospitalares, vestuário e seus acessórios, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	76,47	Não
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	77,34	Sim
0102	Animais vivos da espécie bovina	78,20	Sim
2523	Cimentos hidráulicos (incluindo os cimentos não pulverizados, denominados clinkers), mesmo corados	79,03	Não
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	79,73	Sim

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Nota: dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.



Apêndice II

(Continua)

Quadro 7

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 21 e 25 de junho, total vendido, em média, para o intervalo de 21 a 25, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto jun. de 2024, faturamento semanal médio das terceiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em junho, exceto a semana do São João – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 21 e 25 de jun. de 2024	Faturamento entre os dias 21 e 25 dos demais meses	Faturamento da terceira semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de junho, exceto a semana do evento
	Total	1.057.290,42	344.247,93	387.367,27	446.910,63
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	38.235,10	17.940,45	20.111,62	18.664,29
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	24.634,66	5.654,27	7.987,49	10.096,98
2207	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	28.330,78	15.676,54	16.768,51	18.611,93
2208	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, inferior a 80% vol.; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas	22.981,48	2.555,54	3.389,27	4.966,79
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	51.376,73	15.021,07	18.236,06	18.859,35
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	51.396,51	10.261,90	11.406,77	22.700,35
2203	Cervejas de malte	58.081,69	18.990,08	23.845,72	26.325,85
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	17.505,47	8.830,30	12.503,00	11.371,56
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	18.833,00	713,11	1.447,89	7.957,00

Quadro 7

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 21 e 25 de junho, total vendido, em média, para o intervalo de 21 a 25, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto jun. de 2024, faturamento semanal médio das terceiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em junho, exceto a semana do São João – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 21 e 25 de jun. de 2024	Faturamento entre os dias 21 e 25 dos demais meses	Faturamento da terceira semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de junho, exceto a semana do evento
	Total	1.057.290,42	344.247,93	387.367,27	446.910,63
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	89.474,25	29.598,16	36.540,23	44.324,42
3003	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	65.081,16	38.673,64	39.214,96	28.318,75
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	21.580,95	7.693,82	7.758,58	10.058,63
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	227.460,96	77.176,87	81.590,62	90.104,76
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	53.774,64	25.103,97	25.944,89	24.984,55
0406	Queijos e requeijão	20.125,61	11.927,93	11.470,06	21.140,45
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	18.594,15	5.558,68	6.452,68	7.651,93
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	249.823,28	52.871,61	62.698,92	80.773,04

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: ¹Para efeito de estudo, considerou-se a semana de sexta a terça, coincidindo com os dias da semana que envolveram o evento.

Dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 8

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 23 e 29 de julho e o total vendido, em média, para o intervalo de 23 a 29, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto jul. de 2024, faturamento semanal médio das quartas semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em julho, exceto a semana da Fligê – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 23 e 29 de jul. de 2024	Faturamento entre os dias 23 e 29 dos demais meses	Faturamento da quarta semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de julho, exceto a semana do evento
	Total	653.995,46	590.472,27	628.608,23	654.413,07
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	24.383,36	26.298,32	27.844,63	27.181,00
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	8.722,54	10.603,60	11.285,53	9.739,99
2207	Alcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	25.581,20	22.889,78	22.541,45	24.863,50
1006	Arroz	7.982,31	10.745,11	11.007,11	24.494,98
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	31.583,92	24.791,62	25.462,43	24.760,77
0201	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas	9.949,44	17.289,57	20.039,61	19.067,08
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	17.437,63	19.264,75	21.373,62	32.119,59
2203	Cervejas de malte	27.145,18	35.200,01	38.835,14	23.875,46
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	11.232,31	15.033,56	17.023,26	13.816,37
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	12.246,00	3.569,44	4.107,89	10.289,00
1601	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos	22.872,43	13.286,77	15.332,91	14.872,12
0402	Leite e creme de leite (nata), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes	7.499,62	7.658,38	8.709,13	7.916,20
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espagete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	58.558,00	45.630,91	47.392,06	54.483,23
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	46.317,50	55.235,70	54.673,33	44.914,13
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	19.896,07	10.611,77	12.310,18	11.848,39
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	137.661,77	121.984,37	133.154,65	130.787,98

Quadro 8

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 23 e 29 de julho e o total vendido, em média, para o intervalo de 23 a 29, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto jul. de 2024, faturamento semanal médio das quartas semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em julho, exceto a semana da Fligê – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 23 e 29 de jul. de 2024	Faturamento entre os dias 23 e 29 dos demais meses	Faturamento da quarta semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de julho, exceto a semana do evento
	Total	653.995,46	590.472,27	628.608,23	654.413,07
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	42.054,87	36.356,42	38.534,55	34.482,49
0406	Queijos e requeijão	19.513,45	16.656,45	18.548,10	15.449,10
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	12.069,12	9.279,12	9.880,12	10.870,43
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	111.288,74	88.086,61	90.552,51	118.581,27

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: ¹Para efeito de estudo, considerou-se a semana de terça a segunda, coincidindo com os dias da semana que envolveram o evento.

Dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 9

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 31 de jul. e 4 de ago. de 2024, total vendido, em média, para o intervalo que abrange do último dia do mês ao dia 4 do mês seguinte, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto jul. de 2024, faturamento semanal médio das primeiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em agosto, exceto a semana do Festival Vozes da Chapada – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 31 de jul. e 4 de ago. de 2024	Faturamento entre o último dia do mês e o dia 4 do mês seguinte dos demais meses	Faturamento da primeira semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de agosto, exceto a semana do evento
	Total	486.102,73	428.342,51	429.428,30	428.008,74
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	16.922,47	19.472,33	22.964,84	14.929,35
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	6.190,64	7.745,13	7.199,67	4.505,17
2207	Alcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	14.378,50	15.911,97	17.311,62	14.879,06
1006	Arroz	6.348,68	8.953,47	10.405,67	4.649,16
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	23.143,83	16.469,63	16.931,39	19.782,39
0201	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas	24.085,98	10.953,82	12.528,54	13.186,78
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	12.302,90	17.063,16	19.727,03	11.917,33
0210	Carnes e miudezas comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas (fumadas); farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas	10.633,40	4.344,20	4.838,62	5.223,18
2203	Cervejas de malte	19.035,46	22.232,90	22.320,96	21.648,65
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	19.669,19	10.276,23	10.663,21	10.645,06
2007	Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	19.006,18	2.369,72	2.204,88	2.249,91
1601	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos	15.779,84	10.915,07	11.059,86	12.313,93
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	29.943,18	33.959,76	32.573,92	30.216,38
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	45.957,39	37.409,68	39.766,57	41.985,92
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	7.984,34	9.247,32	8.585,73	8.283,44

Quadro 9

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 31 de jul. e 4 de ago. de 2024, total vendido, em média, para o intervalo que abrange do último dia do mês ao dia 4 do mês seguinte, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto jul. de 2024, faturamento semanal médio das primeiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em agosto, exceto a semana do Festival Vozes da Chapada – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 31 de jul. e 4 de ago. de 2024	Faturamento entre o último dia do mês e o dia 4 do mês seguinte dos demais meses	Faturamento da primeira semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de agosto, exceto a semana do evento
	Total	486.102,73	428.342,51	429.428,30	428.008,74
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	80.269,73	91.167,11	82.004,02	91.976,03
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	24.720,25	26.256,46	25.820,62	25.974,87
0406	Queijos e requeijão	10.331,55	12.627,96	12.503,09	12.730,06
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	6.086,06	7.366,58	6.731,62	5.321,77
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	93.313,16	63.600,02	63.286,46	75.590,33

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: ¹Para efeito de estudo, considerou-se a semana de quarta a domingo, coincidindo com os dias da semana que envolveram o evento.

Dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 10

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 6 e 9 de set. de 2024, total vendido, em média, para o intervalo de 6 a 9 dos meses de maio de 2024 a fev. de 2025, exceto set. de 2024, faturamento semanal médio das primeiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em setembro, exceto a semana do Desafio Mucugê – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 6 e 9 de set. de 2024	Faturamento entre os dias 6 e 9 dos demais meses	Faturamento da primeira semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de setembro, exceto a semana do evento
	Total	415.942,46	287.272,32	300.539,12	295.152,53
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	16.719,37	18.608,63	18.973,83	13.291,25
2207	Alcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	9.648,41	13.533,02	13.617,45	11.646,58
8712	Bicicletas e outros ciclos (incluindo os triciclos), sem motor	9.000,00	192,86	-	-
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	20.249,15	13.821,26	13.937,54	12.762,37
0201	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas	19.476,29	9.912,02	9.253,17	7.091,69
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	23.417,39	16.933,13	14.269,73	7.927,43
2203	Cervejas de malte	19.007,34	16.190,28	17.700,10	20.816,09
1601	Enchidos e produtos semelhantes de carne, miudezas, sangue ou de insetos; preparações alimentícias à base desses produtos	17.010,31	8.093,65	8.044,03	12.257,06
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	35.501,06	23.320,27	24.330,49	24.616,00
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	38.032,99	35.319,90	29.849,19	31.734,79
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	95.626,48	56.883,06	63.123,15	61.695,40
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	25.443,34	21.270,83	20.498,22	21.136,26
0406	Queijos e requeijão	12.638,59	10.282,99	9.651,04	10.650,71
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	8.855,74	4.487,71	5.107,66	4.063,09
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	65.316,00	38.480,58	52.183,54	55.463,79

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: ¹Para efeito de estudo, considerou-se a semana de sexta a segunda, coincidindo com os dias da semana que envolveram o evento.

Dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 11
Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 11 e 14 de out. de 2024, total vendido, em média, para o intervalo de 11 a 14 dos meses de maio de 2024 a fev. de 2025, exceto out. de 2024, faturamento semanal médio das segundas semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em outubro, exceto a semana do Festival de Forró da Chapada – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 11 e 14 de out. de 2024	Faturamento entre os dias 11 e 14 dos demais meses	Faturamento da segunda semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de outubro, exceto a semana do evento
	Total	722.209,88	258.721,37	273.650,77	257.228,88
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	34.402,41	14.484,04	16.261,40	17.679,22
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	11.682,99	6.234,58	5.663,53	4.317,28
2207	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	23.700,23	12.716,08	13.002,95	13.550,16
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	42.808,98	12.581,47	13.590,31	12.279,29
0201	Carnes bovinas, frescas ou refrigeradas	16.248,48	10.186,45	13.378,10	5.896,07
2203	Cervejas de malte	58.065,24	16.959,09	17.452,28	14.875,04
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	49.855,13	22.028,53	24.860,11	18.709,20
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	50.189,35	35.354,29	30.902,12	36.486,14
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	14.705,56	6.234,99	7.074,65	5.291,91
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	187.379,89	53.698,49	58.710,77	60.684,98
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	37.673,35	19.163,58	19.474,66	18.635,27
0406	Queijos e requeijão	31.894,54	9.385,29	9.648,72	9.486,98
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	163.603,73	39.694,50	43.631,19	39.337,36

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).
 Notas: ¹Para efeito de estudo, considerou-se a semana de sábado a terça, coincidindo com os dias da semana que envolveram o evento.
 Dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.

Quadro 12

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 13 e 18 de nov. de 2024, total vendido, em média, para o intervalo de 13 a 18, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto nov. de 2024, faturamento semanal médio das primeiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em novembro, exceto a semana do Ultra Trail – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 13 e 18 de nov. de 2024	Faturamento entre os dias 13 e 18 dos demais meses	Faturamento da segunda semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de novembro, exceto a semana do evento
	Total	616.884,73	473.915,36	508.531,08	414.352,49
2202	Águas, incluindo as minerais e as gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de fruta ou de produtos hortícolas da posição 20.09	35.671,36	21.929,66	24.924,16	21.871,71
2201	Águas, incluindo as minerais, naturais ou artificiais, e as gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve	27.504,28	7.604,86	8.252,95	9.126,49
2207	Álcool etílico não desnaturado, com teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	23.994,22	20.525,20	21.309,68	15.422,34
1006	Arroz	16.311,79	6.998,13	7.680,09	13.140,74
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção	30.184,21	21.760,41	23.218,22	19.505,80
6404	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis	15.424,51	11.054,87	10.571,79	10.837,32
0207	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05	15.256,78	17.011,61	21.711,70	14.837,78
2203	Cervejas de malte	39.564,53	25.313,95	33.466,92	21.701,05
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau	19.748,73	11.266,52	10.153,48	16.854,85
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como espaguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravióli e canelone; cuscuz, mesmo preparado	48.511,18	36.979,11	40.413,03	26.452,26
3004	Medicamentos (exceto os das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a administração por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho	68.089,32	56.143,41	50.372,08	51.528,19
1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas, sangue ou de insetos	12.869,61	9.818,97	11.690,49	9.695,13
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições	126.999,14	95.882,25	106.204,08	86.817,43
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes	31.364,47	31.055,02	32.035,51	27.460,99
0406	Queijos e requeijão	15.158,68	15.754,29	19.633,56	12.660,86

Quadro 12

Total vendido em relação à cesta de produtos selecionados, entre os dias 13 e 18 de nov. de 2024, total vendido, em média, para o intervalo de 13 a 18, dos meses maio de 2024 a fev. de 2025, exceto nov. de 2024, faturamento semanal médio das primeiras semanas¹ de cada mês (exceto a semana do evento) e faturamento semanal médio em novembro, exceto a semana do Ultra Trail – Mucugê (BA)

Posição NCM	Descrição do item	Faturamento entre os dias 13 e 18 de nov. de 2024	Faturamento entre os dias 13 e 18 dos demais meses	Faturamento da segunda semana dos demais meses	Faturamento semanal médio de novembro, exceto a semana do evento
	Total	616.884,73	473.915,36	508.531,08	414.352,49
2009	Sucos (sumos) de fruta (incluindo os mostos de uvas e a água de coco) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes	10.421,65	7.128,35	7.631,24	5.239,52
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 20.09	79.810,27	77.688,75	79.262,10	51.200,02

Fonte: elaborado por SEI/Dipeq (2025).

Notas: ¹Para efeito de estudo, considerou-se a semana de quarta a segunda, coincidindo com os dias da semana que envolveram o evento.

Dados de Notas Fiscais Eletrônicas/Sefaz.



30 ANOS DE SEI
70 ANOS DE PLANEJAMENTO



GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE

